



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - PIRATARIA		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0887/03	DATA: 01/07/03
INÍCIO: 15h06min	TÉRMINO: 18h02min	DURAÇÃO: 02h54min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h56min	PÁGINAS: 58	QUARTOS: 35
REVISÃO: Bibi, Leine, Luciene Fleury, Rosa Aragão, Zilfa		
CONCATENAÇÃO: Yoko		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JOSÉ DE MIRANDA DIAS - Presidente da Associação Brasileira de empresas de Software — ABES.
ANDRÉ DE ALMEIDA - Presidente da Business Software Alliance — BSA.
CARLOS ALBERTO DE CAMARGO - Diretor-Executivo da Associação de Defesa da Propriedade Intelectual — ADEPI.
PAULO ROSA - Diretor da Associação Brasileira dos Produtores de Disco — ABPD.

SUMÁRIO: Apreciação de requerimentos constantes da pauta. Discussão sobre pirataria de produtos industrializados e sonegação fiscal.

OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado.
Há intervenções inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Havendo número regimental de Deputados, tendo assinado a lista de presentes, declaro aberta a reunião. Vamos iniciar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar fatos relacionados à pirataria de produtos industrializados e sonegação fiscal. Tendo sido distribuída cópia da ata da reunião do dia 17 do corrente mês a todos os Deputados presentes, indago da necessidade de sua leitura. Dispensada. Em discussão a ata. Não havendo quem queira discutir acerca de seus termos, passamos à votação. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovada. Expediente. Requerimento nº 10, da Sra. Vanessa Grazziotin, que solicita sejam convidados os representantes da CNI e da Confederação Nacional do Comércio, para prestar informações a esta CPI quanto a prejuízos causados à indústria e ao comércio com a prática de pirataria de produtos. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento seguinte. Requerimento nº 14, do Sr. Josias Quintal, que requer expediente aos Exmos. Srs. Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, informações, estatísticas dos últimos 3 anos, relativas ao número de processos instaurados com tipificação nos crimes de pirataria de produtos industrializados e sonegação fiscal, bem como das condenações resultantes. Em discussão. Não havendo quem queira discutir acerca dos seus termos, passamos à votação. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 15, do Sr. Josias Quintal, que requer expediente aos Exmos. Srs. Secretários de Segurança Pública, ou equivalente, dos Estados e do Distrito Federal, para que encaminhe, no prazo de 15 dias, a esta CPI relatórios estatísticos de registro de ocorrências relativas à pirataria de produtos industrializados e sonegação fiscal. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento do Deputado Josias Quintal permaneçam como estão. Aprovado o requerimento do Deputado Josias Quintal. Foram convidados a prestar depoimentos, no interesse das investigações desta CPI, os Srs. Dr. José de Miranda Dias, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Software — ABES; Dr. André de Almeida, BSA; Dr. Carlos Alberto de Camargo, Diretor Executivo da Associação de Defesa de Propriedade Intelectual — ADEPI —; e o Dr. Paulo Rosa,



Presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Discos — ABPD. Foi também convidado, mas em razão de outros compromissos não pôde vir, o Sr. Edmundo Klotz, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos — ABIA. Agradecemos a atenção de todos e, caso necessário, os que não puderam comparecer no dia de hoje serão convidados para uma segunda oportunidade. Peço aos Srs. Parlamentares que queiram formular perguntas aos convidados, favor, se inscrevam junto à Secretaria. Antes, porém, cumpre-me fazer algumas colocações introdutoras aos convidados. Os senhores aqui estão para prestarem serviço público relevante. Todos, juntos, pretendemos, em colaboração mútua, contribuir para mudar a cultura de permissividade com os ilícitos praticados contra a propriedade material. V.Sas. deverão dirigir-se aos Parlamentares com o tratamento de excelência. Os Srs. Parlamentares deverão dirigir-se aos convidados com o tratamento de senhoria. Peço a todos seja conferida a solenidade, formalidade, imparcialidade, seriedade, objetividade, que deve nortear os trabalhos do inquérito. Devem ser evitadas quaisquer questões descabidas ao objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que é o de investigar fatos relacionados à pirataria de produtos industrializados e sonegação fiscal. Informo aos convidados que dispõem, facultativamente, de um prazo de 10 minutos para exposição inicial. E após, passarão a responder perguntas dos membros do colegiado, iniciando pelo Relator, Deputado Leonardo Picciani. Eu, depois da formalidade da leitura, quero agradecer ao Dr. José Miranda, ao nosso amigo André de Almeida, a nosso amigo também Carlos Alberto Camargo, ao Dr. Paulo Rosa, que tem muito contribuído com esta CPI. Gostaria de agradecer ao comparecimento dos senhores. Estamos fazendo um trabalho e esta é a nossa sétima sessão. Em primeiro lugar, ouvimos o Ministério Público de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Paraná, do Amazonas, de Estados, em duas sessões. Agora estamos ouvindo a sociedade organizada “As Vítimas do Crime Organizado de Pirataria”. Em seguida, ouviremos indústrias acusadas de cometerem atos de pirataria. Quero agradecer a presença de todos os que estão colaborando com o Brasil no combate ao crime organizado, crime organizado esse que gera desemprego. As empresas que pagam impostos não podem concorrer com as empresas que não pagam impostos, não registram trabalhadores, não pagam Fundo de Garantia nem ISS, destruindo empresas, isso leva ao crime



organizado. A pirataria leva a isso. Então, este Congresso está investigando e fará, oportunamente, sugestões de emendas, de leis que punam com maior rigor a pirataria. Neste momento, passo a palavra ao Dr. José Miranda Dias, Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Software — ABES.

O SR. JOSÉ MIRANDA DIAS - Exmo. Sr. Deputado Medeiros, Presidente da CPI; Exmos. Srs. Deputados, senhoras e senhores, eu me permito falar em nome da ABES e da BSA, nosso companheiro Andrade Almeida aqui, porque ambos, as duas associações operam juntas no combate à pirataria nesta campanha. Então, neste momento, estamos falando em nome das duas associações. A ABES e a BSA, juntas, atendendo ao convite feito pela CPI, vêm hoje apresentar informações sobre violações de direitos autorais de programas de computador, mais conhecido como pirataria de *software*. E para melhor informar os membros desta CPI, estamos entregando à Mesa — vou lhe passar às mãos, Sr. Presidente — o documento, relatório da indústria de programas de computador que contém as informações sobre o impacto da pirataria no setor. Ele está dividido em alguns capítulos: Perdas da Indústria; Governo e Sociedade; As causas da pirataria no setor de software; As modalidades, origem e formas de comercialização de pirataria no setor; Identificação — como se identifica um produto pirata na indústria de *software* —; Sugestões de medidas repressivas; Atuações, e aí breve resumo das atuações tanto da ABES quanto da BSA. Estamos anexando neste documento, também, exemplos de anúncios classificados, *sites*, anúncios de *sites* na Internet, listas de locais absolutamente conhecidos, com propaganda nos órgãos de imprensa de onde se faz a comercialização de *software*. Evidentemente tivemos a oportunidade, em 30 de abril, de estarmos presentes numa audiência pública, onde a maioria dessas informações foram apresentadas. Hoje, nosso objetivo é o de fazer um resumo delas para que possamos ser questionados pelos Srs. Deputados. Passo às suas mãos, Deputado, então, o documento da análise da CPI — As perdas que a indústria, o Governo e a sociedade têm tido na pirataria. Acho que é importante, rapidamente, qualificar essa indústria. A indústria de *software* no País é da ordem de 3.8 milhões de dólares. Quer dizer, hoje, quando falamos em 3.8 milhões de dólares, a indústria, hoje, legal, quer dizer, as vendas que correm através das empresas legalizadas no País. Além, evidentemente, essa indústria causa um outro montante equivalente ou



até superior, que é a indústria de serviços ligados a *software*. Os prejuízos... Hoje, o índice de pirataria da indústria de *software* é conhecido, bastante divulgado na imprensa. Estamos ainda com 55% do índice de pirataria, naquilo que chamamos de... Esse índice mede apenas onde realmente ocorre. Vamos dizer assim, o forte da pirataria é naquilo que chamamos de *software* de negócios. Estão excluídos daí os *softwares* de *mainframe*, os *softwares* sob encomenda, *softwares* de embarcados, esses que já vêm dentro de veículos, aviões etc. e o *software* de entretenimento. Neste, sim, a pirataria é muito forte, mas não temos essa medida no País. Segundo estudos de uma consultoria bastante especializada, as perdas, hoje, na indústria de *software* apenas com a venda de licenças, com a pirataria, é de 1.36 milhões de dólares. A perda de arrecadação tributária decorrente disso é de 324 milhões de dólares e a perda de empregos diretos e indiretos na indústria é por volta de 45.000 empregos. Vamos sempre qualificar que os empregos na indústria de *software* são empregos muito qualificados. Rapidamente, as causas da pirataria, quais são as causas da pirataria. Eu classifico as causas em integradores de PCs, CD ROM, o advento do CD ROM, o advento da Internet e também, por que não dizer, o preço. Integradores. Por que colocamos isso como fonte principal? Quando digo integradores não são os integradores como eles mesmos, eles são atividades necessárias e obrigatórias dentro da indústria de informática. Mas são aqueles integradores que se valem de meios ilícitos para baixar os custos e ter competitividade no mercado diferenciada dos demais integradores. São aqueles que importam um componente, fazem uma licença de importação para 10 componentes e trazem 100. São aqueles que importam um gabinete por 5, 6 dólares, o mesmo gabinete que lá fora custa de 20 a 25 dólares. Mas trazem dentro do gabinete todo o recheio do computador, e assim por diante. Quer dizer, são os integradores que deturpam o mercado e que, infelizmente, ainda representam 65% do mercado de PCs. Então, essa é a principal causa da pirataria no nosso País, porque, além de entregar esse computador, que de alguma forma ele contrabandeou peças, ou ele fez mágica para trazer um componente e ter um custo mais barato, ele recheia o seu computador de *software* para entregar ao seu cliente. Então, essa é a principal causa. Onde vamos encontrar isso? Vamos encontrar isso na pequena e microempresa e no usuário doméstico. Esse mercado é abastecido por esses



computadores. O advento do CD ROM trouxe, efetivamente, a facilidade da duplicação do *software*. Então, o CD ROM se tornou uma tecnologia que barateou muito o preço do CD ROM e facilitou a duplicação com duplicadores de CD ROM etc. Isso é uma causa importante da pirataria; o advento da Internet, da mesma forma. Estão aumentando a possibilidade da pirataria, porque a Internet no mundo é muito democrática. O estudo da Internet, que não é o caso da CPI, mas vamos ver que é um dos assuntos mais democráticos que temos, hoje, dentro da economia e que é um elemento fundamental, haja vista que uma de nossas sugestões é de que tenhamos um controle maior daqueles que requisitam um domínio de Internet. Hoje, qualquer um de nós, através de um *e-mail* qualquer, pode pedir para o Comitê Gestor de Internet, que está sediado em São Paulo, um domínio. Ele vai dar um nome e um domínio, e esse domínio é outorgado. O único controle que temos é o de que não outorgamos, dentro do Comitê Gestor, 2 domínios iguais. Mas não existe controle de quem está requisitando etc. Não existe controle sobre isso. No mundo é assim. Hoje, a possibilidade, através da Internet, de estarmos ofertando produtos ilegais é muito forte e de estarmos fazendo da Internet um meio até de, vamos dizer, um canal não só de comercialização, mas também um canal de entrega através do *download* do *software* na própria Internet. E o preço, dentro de uma economia como a nossa, é também fator fundamental para a pirataria. Queira ou não, falamos que isso não é desculpa. Não é desculpa, sem dúvida, porque continua sendo crime. Mas infelizmente é isto. Numa economia pobre como a nossa, o preço, sem dúvida, era o pessoal, realmente, que tem a possibilidade de estar comprando um CD de música, ou um *software* por 10, 15 reais, ao invés de ir na loja e pagar por um *software* 100 reais ou 200 reais. Então, isso sem dúvida é uma causa de pirataria. Quais são as modalidades, como é que essa pirataria ocorre? Ela ocorre numa forma que no Brasil... Inclusive isto é muito pouco comum, até por aqui a circulação do *software*, a circulação de produtos piratas está sendo, vamos dizer assim, está sendo de uma forma permitida pela sociedade. Então, é aquilo que a gente chama de falsificação. A falsificação não ocorre no Brasil porque não é necessária. O que é a falsificação? Falsificação é quando alguém copia um produto de alguém e fazendo crer para o consumidor, para o seu cliente objetivo que aquele produto é o produto original. Então, é a cópia onde procura parecer com o produto original. Isto não



ocorre no País até porque não é necessário. No mundo existem laboratórios especializados nisso, grandes laboratórios que fazem isso e mercado mais sofisticados do que os nossos são abastecidos por esse tipo de pirataria. O CD ROM, como já falamos, isso aqui é muito simples de se fazer. Então, isso é o que prolifera aqui, que é a duplicação pura e simplesmente de CD ROM. Isso aqui são feitos em pequenos laboratórios. Agora há pouco um jornalista me perguntava se no Brasil nós temos uma máfia, realmente, da pirataria do software. Diria que não. Não temos uma máfia. Pode ser até que ela exista. Mas nós temos é pequenos laboratórios espalhados por todo o canto, duplicando CDs e colocando nas mãos de camelôs etc. Então, são pequenos laboratórios. E a forma de comercializar esses CDs é a venda na rua, venda em lojas, são os camelôs que estão aí vendendo nas portas das delegacias, nas portas das faculdades, nas portas de fóruns etc. São os integradores de *hardware*, aquilo que já falamos. Quer dizer, além de ele ser a causa, ele é, sem dúvida, o principal meio de pirataria, hoje, que tem lá naquilo que chamamos de pirataria corporativa. São os integradores de *hardware*. É a pirataria corporativa, é o empresário, ou o assistente do empresário, ou o gerente do empresário, ou o funcionário do empresário que tem uma cópia legal dentro da sua empresa e duplica isso para as diversas estações, porque é muito fácil fazê-lo. E há a pirataria através da Internet. Então, essas são as modalidades, hoje, que a gente tem. E a pirataria na Internet tem *sites*, como eu falei. Como é muito fácil hoje a gente ter um domínio na Internet, você cria o domínio na Internet, coloca lá o seu *software*, que é um *software* pirata, já pirateado, faz um *download*, ou você próprio, quando você não pode fazer um *download*, você faz a entrega. Você simplesmente comercializa via Internet, está recebendo ou não, ou recebendo na entrega, ou recebendo, ou fazendo um depósito pela própria, já dentro do *site* da Internet, e aí faz a entrega através do correio, através de entregadores etc. E hoje começa a aparecer aquilo que chamamos de *sites* na Internet de leilão. São *sites* que estão colocados para serem feitos leilões. E aí você vai lá e leiloa o produto que você quiser sem controle daquilo que está sendo feito. A identificação de um produto pirata, hoje, na nossa indústria é muito simples. Primeiro, pela embalagem. Nós temos uma embalagem que normalmente não existe. P produto original, normalmente, tem uma embalagem sofisticada com origem, com produtor, com



número da licença e, evidentemente, dentro da caixa você vai encontrar licença do produto, assim por diante. E o produto pirata é facilmente identificado. Ele não tem embalagem, vem dentro do saco plástico, não tem manual, não tem o termo de licença de uso, não tem a identificação do produtor, o número de série, senha etc, para você acessar o *software*. Isso é inexistente dentro do produto pirateado. Enfim, é muito fácil a identificação. Hoje, comprei um produto enganado é uma mentirinha que efetivamente não cabe a ninguém. Hoje, quem compra um produto pirateado *software*, ele sabe que está comprando um produto pirateado. A própria mídia onde é gravada não é a mídia original. Hoje, para aqueles que mais entendem da indústria vão saber que a mídia, hoje, identificada por diversos segmentos de produtos, tem uma mídia mais ou menos típica, padrão, para você ter gravado o produto. E o produto pirata, ele, normalmente, está gravado no CD ROM normal de comercialização de mercado. Então, é muito fácil você reconhecer pela própria mídia que também é pirateada. E a comercialização, evidentemente, o preço é muito mais baixo. Quer dizer, não é um preço mais baixo simplesmente pela ausência da tributação, não, é mais baixo, mais baixo porque não paga, não tem direito autoral, não teve nada, não teve direito de, não teve o custo de gestação do produto e de desenvolvimento do produto, conseqüentemente é muito barato isso aí. Então, o preço, sem dúvida, quem estiver comprando um *software* barato, saiba que é, sem dúvida, pirateado porque o *software* é um produto caro porque ele é fruto da inteligência humana, ele é fruto de uma *expertise* realmente muito cara. O que a gente propõe com medidas repressivas para combater essa pirataria? Aquilo que é de CD ROM, aquilo que é a coisa mais simples, que é a gravação, os pequenos laboratórios, os camelódromos da vida, camelôs, lojas, Promocenters que têm aí diversos, realmente, e aceitos inclusive pelas administrações públicas, o que isso é importante, porque as administrações públicas, algumas delas, inclusive, estão organizando esses camelódromos, quer dizer, organizando aquele que faz o comércio ilegal. Então, nossa sugestão de combater esse tipo de crime é transformar, é elevar a pena mínima. Estamos discutindo aí o que é importante, porque hoje, não é que ele não exista, e vamos colocar, a lei hoje que entendemos de controle, vamos dizer assim, de proteção ao direito de propriedade do *software* é uma lei bastante boa, é uma lei moderna. Ela merece reparo? Sim, claro. Tudo pode



ser melhorado, mas ela é muito moderna. Com certeza, poderíamos ter um índice muito baixo de pirataria se fosse exclusivamente pela lei. Mas ela merece algum reparo. E o reparo legal é que hoje ela prevê uma pena de um ano para aquele, pena de prisão, além de pecuniária, pena de prisão de um ano para aquele que usa a falsificação, a pirataria com o objetivo de comércio, com objetivo de lucro. Então, como a pena é de um ano, normalmente quem é pego? É pego o camelô que está fazendo a venda. Bate em juízo, evidentemente, o juiz, dentro da Lei de Execuções Penais, a pena de um ano, ele pode simplesmente suspender a pena, certo? Então, isso é automático, ele suspende a pena. Então, o que estamos fazendo, até para que haja uma repressão maior, é uma sugestão de modificação da lei e colocando uma pena mínima de 2 anos para que não haja essa possibilidade da suspensão da pena. Então, isso nós estamos lhe entregando, Deputado, isso está no nosso documento, para que isso fique registrado. Evidentemente, sempre intensificar a fiscalização desse comércio. Quer dizer, hoje, esse comércio está muito admitido pela autoridade, vamos dizer assim, pela autoridade pública, seja ela qualquer tipo de autoridade. Ela está sendo admitida pela fiscalização municipal, está sendo admitida pela polícia, está sendo admitida por toda autoridade, quer dizer, está dentro daquele conceito que eu costumo dizer de que a sociedade tem um conceito de crime menor, é o crime que: olha, deixa de lado porque tenho coisas mais importantes a fazer. Não podemos, porque isso realmente está tirando e está degradando efetivamente a sociedade brasileira, está trazendo, realmente, para a sociedade brasileira uma postura que... Acho, se continuarmos assim, realmente é muito difícil a nossa evolução. Realizar... porque algumas regiões, vamos dizer assim, tipo São Paulo, por exemplo, já foi criado, até em âmbito nacional, aquilo que chamamos de força-tarefa, quer dizer, o Fisco Municipal aliado com o Fisco Estadual, aliado com o Fisco Federal, aliado com a Polícia Estadual, aliado com a Polícia Federal, para que haja o combate, para que haja, vamos dizer assim, aqueles arrastões e verificar. Então, isso existe em São Paulo. Sem dúvida nenhuma, as ações que são empreendidas têm tido sucesso, mas elas são muito poucas e, conseqüentemente, isso que a gente chama de uma política de enxugar gelo até que efetivamente o gelo acabe, mas só enxugar de vez em quando a reprodução disso é muito rápida. Então, é a intensificação daquilo que nós



chamamos de ações das forças-tarefas, um treinamento com objetividade. Realmente a gente precisa ter um treinamento dos agentes públicos responsáveis por esse tipo de fiscalização, para realmente detectar o que é, o que não é, como se comercializa. Enfim, isso é uma coisa que a indústria pode ajudar muito, desde que haja uma ação orquestrada pelo Estado, com políticas públicas definidas. Não tenho dúvida de que vamos trazer a indústria, com todo o seu peso, com todos os seus recursos, para que esse tipo de treinamento seja outorgado. Realmente, ser um pouco mais... que o Poder Público seja mais, vamos dizer assim, mais rígido e eficiente nesse tipo de fiscalização, não aceite o crime menor e que casse licenças, efetivamente, dos estabelecimentos que estão hoje vendendo. Sem dúvida, embora a gente diga que hoje *software* vem muito pouco pela fronteira, vem, sem dúvida, principalmente *games* vêm muito pela fronteira. Então, as ações de fronteira precisam ser intensificadas e apertadas, no sentido de realmente ter uma fiscalização. Mas acho que a fiscalização de fronteira está muito mais nesse crime total de contrabando de informática, de trazer produtos piratas. O produto pirata, lá fora, entra por contrabando aqui, ele não entra de forma ilegal aqui. Então, é muito mais isto. Se eu conseguir coibir a entrada de componentes para a indústria de computadores, eu, com certeza, não sei o percentual que isso pode significar, mas com certeza nós teremos um índice de pirataria sensivelmente reduzido, porque vai dificultar e muito a pirataria, aquela que já vem dentro da máquina. E há isso que eu digo de integradores de *hardware*. É bloquear esses integradores de *hardware*. E isso eu diria que é uma ação... Em havendo efetivamente uma vontade política e uma coordenação nacional de combate à pirataria, acho que o processo de contrabando na nossa área vai sempre existir. É um crime, evidentemente, em que o risco, o valor desse processo, dessa indústria, agregado, é muito grande. Aí, ele traz acoplado o crime, sem dúvida, sempre algum crime acoplado dentro desse processo. Mas vamos diminuir muito, porque ele é facilmente reconhecível, como é que se faz. Porque fabricantes de...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Só para esclarecimento. Não entendi. Você disse que o produto pirata, no caso, não entra como contrabando. É isso?



O SR. JOSÉ DE MIRANDA DIAS - Ele entra, sim, mas ele é pouco. No *software*, o contrabando via fronteiras não é significativo. Ele existe, mas não é significativo. Por quê? Porque ele é muito fácil de ser reproduzido aqui. Os laboratórios estão internados. Quer dizer, não é um laboratório de Taiwan, um laboratório de Hong Kong ou da China que está reproduzindo, ou mesmo do Paraguai, que esteja reproduzindo em massa *softwares* e trazendo *softwares* para cá. Ele é reproduzido aqui. Ele existe, é verdade, mas principalmente na área de *games*. Aí, ele é importante. Ele é importante, mas a indústria de *games* ainda é muito pequena frente à indústria de *software*. Então, é por isso que eu digo que, no todo, ele não é significativo. Ele existe, mas não é significativo. O que é significativo na fronteira é segurar os componentes para computador, isso sim. Quer dizer, é combater aquilo o que eu chamo, que são os integradores ilícitos do PC, porque, ele além de estar trazendo um prejuízo enorme para a indústria de *hardware*, enorme para a indústria de PC... E mais uma vez repito aqui, a indústria de PC, não sei se há algum representante da indústria de *hardware* aqui, mas conheço bem essa indústria, até porque participei dela, hoje os PC, ainda, no Brasil, dois terços deles que circulam no mercado são feitos e integrados de forma ilícita, com algum grau de ilicitude dentro dele. Isso, sim, é uma guarda de fronteira. Aí, sim, é uma guarda de fronteira, porque aí não tem, não é uma produção local, não é alguma coisa que reproduzo aqui. Lá, sim, trago o componente, de uma forma ou de outra, contrabandeado, trago o gabinete, de uma forma ou de outra, contrabandeado. E, se eu segurar isso, não só estou arrumando aquela indústria, mas também estou arrumando uma boa parte da indústria de *software*, porque é esse que vai lá e reproduz o *software* dentro do disco rígido desse PC para colocar no mercado. A pirataria corporativa é aquilo onde estamos mais centrados. Embora a gente esteja olhando, nós, como agremiações — ABES e BSA —, estejamos olhando todos os mercados, mas onde começamos e estamos ainda mais centrados, que é na pirataria corporativa, isso não tem jeito, isso é fiscalização, isso é campanhas de esclarecimento com empresário etc, do risco que ele corre dentro desse processo, e fiscalização dentro das empresas. Aí, é muito mais um trabalho da própria indústria, sobre denúncias, e provocado e monitorado, vamos dizer assim, de alguma forma incentivado ou provocado pela indústria. Tem a pirataria da Internet, tanto a dos



sites próprios de Internet quanto a dos *sites* de leilão. O que estamos fazendo dentro desse processo ou sugerindo dentro disso? Convocar as associações de provedores, o que estou até sugerindo, Presidente. Depois, ao final da palestra, vou-lhe entregar uma lista de sugestões de convocação de personalidades e de pessoas que poderiam esclarecer e até eventualmente tomar medidas mais preventivas no combate à pirataria. Uma delas é, por exemplo, a Associação de Provedores, determinando que oriente e que exija dos seus associados — assim como eu exijo, conforme meu código de ética — boas práticas do associado. Eu faço isso. E, dentro delas, se ele não estiver, vai estar fora da associação. Que as outras também o façam; que não permitam que os provedores de acesso tenham dentro deles, sediados no seu *site*, *sites* com objetivos ilícitos desse tipo de coisa, que são aqueles vendendo produtos piratas, vendendo produtos contrabandeados ou aceitando nos *sites* de leilão que se façam leilões de produtos de origem não comprovada. E, mais uma vez, controle de fronteira, controle de contrabando. Acho que isso é fundamental para todas as indústrias, principalmente para a indústria de informática. O que nós propomos como medidas maiores? Primeiro, como medida maior, já da mesma forma que falamos aqui no dia 30 de abril, a gente propõe, efetivamente, que se dêem condições e recursos para que o Comitê Interministerial de Combate à Pirataria possa exercer as funções que lhe foram outorgadas. Da forma que enxergamos o problema, nós, da indústria, entendemos que é fundamental que haja uma ação concertada pelo Poder Público, evidentemente trazendo a indústria, trazendo a iniciativa para dentro dela, mas que haja uma coordenação nacional de combate à pirataria. E esse órgão, para mim, é o Comitê Interministerial, que está criado, é só colocar... Se ele está em nível adequado, se não está etc, é uma discussão de funcionamento. Mas ele realmente precisa ter recursos. Não estou criticando o Comitê da forma como ele está hoje. Muito pelo contrário; conheço as pessoas, conheço o coordenador do Comitê, respeito-o muito e sei, inclusive, da inteligência própria do coordenador e da boa vontade que ele tem. Mas é preciso ter recursos, ter uma ação, ter apoio político e apoio administrativo. Isso que estou colocando, inclusive, é questionar se o nível em que ele está colocado é um nível adequado. Está certo? Ou trazer isso ao nível ministerial, efetivamente, para que haja uma força de ação dentro disso. E, através



do Comitê, fazer campanhas educativas, estabelecer políticas de combate ao crime organizado, porque nós sabemos que toda pirataria deságua dentro desse processo, quer dizer, é fonte disso, e de alguma forma ela está ligada ao crime organizado. Dentro disso, o combate ao contrabando, a entrada de produtos ilegais no País e, evidentemente, também através do Comitê, se estudar aquilo que estamos propondo hoje, pinçando uma alteração da lei aqui, uma alteração da lei ali. É verificar. Isso é a nossa forma de ver que a legislação é adequada e que precisamos de duas ou três alterações, que aqui estão colocadas. É mexer na Lei nº 9.609, de forma que a gente consiga ter uma indenização pecuniária estabelecida para *software*. É aumentar a reclusão de 1 ano para 2 e assim por diante. Quer dizer, então esses são pontos que a gente está colocando, mas acho que o Comitê deveria ter essa missão de olhar dentro disso, discutindo dentro da indústria e propor, realmente, medidas nacionais no processo, e obrigando que os Estados, através do próprio poder de persuasão que a gente tem hoje dentro da Agência Nacional de Segurança etc — esse poder de persuasão que tem o poder central dentro dos Estados —, levar para os Estados, efetivamente, medidas e ações de combate à pirataria. Inclusive, mas antes de mais nada, dando meios a essas forças. Por exemplo, foi criado o processo da delegacia especializada. Hoje, que eu saiba — pode ser que eu esteja enganado —, temos apenas 3 delegacias especializadas no combate ao crime de contrabando e pirataria: uma em São Paulo, uma no Rio, uma em Minas Gerais. Aquelas que eu conheço, absolutamente despreparadas e sem recursos não apenas para combater o crime, mas também para fazer ações mínimas dentro da sua região. Acho que é matéria desse Comitê, efetivamente, organizar as políticas. Este é um caminho; achamos que é este o caminho. Acho que todos os caminhos estão mais ou menos descobertos e trilhados. É preciso apenas intensificá-los, fazer com que funcionem. Essas delegacias especializadas precisam existir. É isso, Presidente. Acho que até passei um pouquinho dos 10 minutos, mas peço desculpas, pois são todos assuntos que precisamos colocar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Não tem problema. O seu depoimento foi muito esclarecedor, inclusive com boas sugestões, que a gente vai estudar e aproveitar. Passo a palavra, agora, para o Dr. André de Almeida, Presidente da BSA.



O SR. ANDRÉ DE ALMEIDA - Pois não, Deputado. BSA significa Business Software Alliance, e é uma associação internacional de produtores de *software*, com sede em Washington, fundada em 1988 e parceira de longa data da ABES, Associação Brasileira das Empresas de Software. Costumo falar, de brincadeira, que é mais ou menos como se fossem a FIFA e a CBF. Mas ultimamente o relacionamento dessas duas não tem sido tão pacífico e amistoso quanto o que nós, BSA e ABES, temos. Srs. Deputados, senhoras e senhores, boa tarde. O Dr. José de Miranda Dias, Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Software, resumiu muito bem a situação e descreveu alguns aspectos da pirataria de *software* no Brasil. Há um relatório interessantíssimo, entregue aos senhores no dia 30 de abril deste ano, na fase pré-CPI, e agora o relatório atual, do dia 1º de julho. Um aspecto importante do relatório entregue hoje são os *cases* — e gosto de chamar assim — de fatos concretos da pirataria no dia-a-dia. Todos falamos muito de pirataria em tese, e advogado adora fazer isso — falo como advogado que sou. Ocorre que, quando materializamos o fato da pirataria e o descrevemos, como consta no relatório, fica muito mais perto de todos nós. Há 3 fatos concretos, que acontecem todos os dias, na frente de todos nós, que podem ser relatados. Primeiro, os classificados dos jornais. Se os senhores pegarem um jornal qualquer aqui do Distrito Federal ou do Rio de Janeiro — os maiores, tanto lá como aqui — e verificarem as páginas dos classificados, verão que há, ali, naquela página dos classificados, anúncios, ofertas de produtos piratas sendo vendidos, tanto *software* como música, cinema, obras audiovisuais. Pois bem. Discutir se há ou não responsabilidade do órgão de comunicação sobre aquele anúncio é uma perda de tempo, haja vista o fato de que, se fosse alguém vender carro roubado ou cocaína, obviamente o jornal não anunciaria, e anuncia a venda de CD pirata, CD de *software* pirata por 10 reais, um CD que custa muito mais do que isso. Esse é um fato concreto descrito no relatório. O segundo fato concreto relativo à pirataria no meio digital, na Internet, são os *sites* de leilão. Ora, os *sites* de leilão o que são? Basicamente são ambientes virtuais em que compradores e vendedores podem comprar e vender produtos de origem nem sempre lícita, como é o caso do *software*. Há, no relatório, versões impressas das páginas de um *site*, recentemente, em que havia oferta de produtos pirateados. Outro fato marcante e concreto na vida de todo



brasileiro são os camelódromos, são as ofertas públicas feitas por ambulantes. Ambulante há no mundo inteiro, não há dúvida nenhuma. Só que ambulante que vende produto pirateado não há no mundo inteiro. O que acontece no Brasil é uma coisa muitas vezes flagrante, que desmoraliza o Poder Público. Na porta da delegacia especializada no combate à pirataria de São Paulo, em Higienópolis, há uma barraca de camelô. Além de ser uma imoralidade, é uma afronta ao Poder Público, e obviamente algo está errado. Esses casos concretos da vida de todos nós, a que já nos acostumamos — classificados em jornais, *sites* de leilão e camelódromos — são simbólicos, e eu acredito muito em símbolos. O combate à pirataria passa por várias frentes: fronteiras, melhoria de lei, melhoria do Poder Judiciário, melhoria dos institutos de criminalística dos Estados, mas o simbolismo deve ser combatido. Dessa feita, estão no relatório sugestões de convocações, sugestões essas que me permito repetir. Primeiro, há no relatório a sugestão de convocação dos proprietários do Promocenter e do Stand Center, em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - De quem?

O SR. ANDRÉ DE ALMEIDA - Consta no relatório, no final, entregue no momento, a sugestão de convocação dos proprietários do Promocenter e do Stand Center, que são verdadeiros *shopping centers* da pirataria. Stand Center. Estão no relatório, Deputado. No relatório que V.Exa. tem em mãos há o nome do local, o nome do proprietário e o endereço, para prestar esclarecimentos, haja vista o fato de que, posso estar enganado, mas provavelmente não há um só produto legal dentro daquele lugar. Além disso, há também o pedido de convocação do Exmo. Governador do Distrito Federal e da Exma. Prefeita de Campinas. E por quê? Pois bem, camelódromo e ambulante há em todo o Brasil. O que ocorre é que, em algumas localidades, como as duas que citei, o que aconteceu foi uma quase oficialização pública da pirataria. O que existia numa cidade como o Distrito Federal, ou Brasília, antigamente, era uma pirataria de camelôs descentralizada. O Governo do Distrito Federal, então, no afã de organizar a prática, estabeleceu um local próprio para que os camelôs que vendem produtos de origem ilícita se instalassem, criou boxes numerados para que se instalassem, cobra taxas de manutenção, de segurança e de luz. Ora, é a própria utilização do Poder Público em prática de ato ilícito. Por isso, seria excelente explicar. O mesmo acontece em Campinas, onde há



um espaço reservado, público, em que há boxes numerados para que camelôs, sem nenhum registro, se estabeleçam, pagando taxas simbólicas à Administração Pública para ali deixarem seus materiais. E, obviamente, a existência desses locais é o reino da pirataria. Há também a sugestão de convocação dos representantes de *sites* de leilão. Os *sites* de leilão, na verdade, são como grandes supermercados virtuais. Eles, em si, não compram nem vendem nada, mas possibilitam, criam um ambiente virtual para que pessoas físicas e jurídicas possam, de uma ponta, ofertar, e de outra, adquirir produtos pirateados. Seria uma discussão jurídica interessante a que tratasse da responsabilidade ou não do dono do local que permite que pessoas comprem e vendam produtos pirateados. A discussão jurídica seria até interessante, se não fosse o fato de que eles, *sites* de leilão, cobram comissão das vendas feitas no ambiente.

(Intervenção inaudível.)

O SR. ANDRÉ DE ALMEIDA – O *site* de leilão. Então, o que acontece? Basicamente, é o seguinte: se nos conectarmos todos em um *site* como www.mercadolivre.com.br agora, neste momento, clicarmos em produtos *software*, clicarmos em produtos antivírus, estaremos de frente com vários produtos sendo ofertados por 10, 11, 12 reais, quando todos sabemos que o produto é impossível sair por esse preço. Esse produto, um antivírus, custa cerca de 40, 50 reais. Todos os produtos vendidos ali são pirateados. O *site* de leilão cobra comissão na venda, como leiloeiro que é. Pois bem, alguns *sites* de leilão têm cooperado, retirando do ar aquelas ofertas ilícitas, mas não existe na legislação brasileira atual, pelo menos na Lei de Softwares, Lei nº 9.609, o tipo ou a descrição que responsabilize diretamente o *site* de leilão por aquela prática. Está aí o exemplo de uma lei recente, de 1998, que, apesar de recente, foi ultrapassada pela realidade. No Direito é comum isso. A consciência política corre eterna e desesperadamente atrás dos passos da sociedade. Está aí um exemplo de como a sociedade avançou mais que o Direito. Por último, como não deveria deixar de ser, há no relatório a sugestão, a primeira delas, de que seja feita a convocação do Presidente e dos componentes do Comitê Interministerial de Combate à Pirataria. Acho que, em artigos e em declarações, todos nós já demonstramos nosso descontentamento não com as pessoas, mas com o órgão, mesmo porque com as pessoas não poderíamos demonstrar



descontentamento, porque são pessoas capazes, que fazem seu trabalho. Inclusive, há algumas presentes a esta reunião. O que acontece é que o Comitê Interministerial de Combate à Pirataria foi criado no mês de março de 2001, por meio de um decreto presidencial do então Presidente Fernando Henrique Cardoso, e desde então jamais elaborou um relatório, uma análise, um estudo sobre o problema da pirataria no Brasil. O que o Comitê Interministerial de Combate à Pirataria no Brasil fez até o dia de hoje foram reuniões entre seus membros, esporadicamente, e poucas ações esparsas no Norte do Brasil de combate à pirataria. Ora, o Comitê Interministerial de Combate à Pirataria, para quem leu seu decreto criador, é um ente público e político. O Comitê Interministerial não foi criado para ser mais uma delegacia de polícia. O Comitê Interministerial não foi criado para caçar camelô no centro de São Paulo. O Comitê Interministerial foi criado para ser um ente formulador de políticas públicas de combate ao problema. Bom, depois de 2 anos e meio de criado, o Comitê não elaborou um só regulamento, de que tenhamos conhecimento e que seja público, sobre o problema da pirataria no Brasil, de forma que, para finalizar, como bem disse o Dr. José de Miranda Dias, achamos que o Comitê não deve ser extinto, mas deve ser modificado, reformado, de modo que possa ter força e orçamento e também de forma que seus componentes sejam os próprios Ministros da Justiça e da Indústria e Comércio e os representantes da Polícia Federal, da Receita Federal e — por que não? — da sociedade civil organizada, que hoje não têm assento no Comitê. Muito obrigado a todos. Colocamo-nos à disposição para dúvidas, críticas e informações. Deputado, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Muito obrigado, Dr. André. O senhor não utilizou seus 10 minutos, mas quero dizer que foi um relatório de bastante conteúdo, boas indicações e propostas concretas. Eu passo, agora, a palavra para o Dr. Carlos Alberto de Camargo, Diretor Executivo da Associação de Defesa da Propriedade Intelectual — ADEPI.

O SR. CARLOS ALBERTO DE CAMARGO - Exmos. Srs. Parlamentares integrantes desta Comissão, o setor audiovisual no Brasil — e a ADEPI representa 95% do setor audiovisual no País — agradece a iniciativa desta Comissão. Tenho profunda confiança nos bons resultados a serem atingidos por V.Exas. A pirataria no



setor audiovisual brasileiro atinge 35% de todo o volume de mercado. Seja na Internet, seja em VHS, seja em DVD, 35% de todo o volume de mercado está na mão da pirataria. Isso representa algo em torno de 370 milhões de reais por ano. Eu faço um parêntese aqui porque nós ouvimos, ao longo das últimas sessões, manifestações a respeito de cifras muito maiores em outros setores, mas quero dizer que as cifras devem ser vistas como um valor relativo, porque isso é suficiente para matar a cultura cinematográfica brasileira. Há um prejuízo social enorme, muitas vezes inestimável. O desemprego fica calculado em 17.000 vagas. Oitenta milhões de sonegação fiscal. Há um prejuízo à qualificação de mão-de-obra nacional, porque a obra audiovisual, mesmo a estrangeira, não é como o uísque importado, que é engarrafado lá fora, a garrafa é feita lá fora. Não. Mesmo o filme estrangeiro, o que se compra é a licença para duplicar, mas tudo, absolutamente tudo é feito no Brasil, por mão-de-obra brasileira e num trabalho técnico específico, nas suas várias fases de criação. Portanto, a pirataria atrapalha, prejudica a especialização de mão-de-obra no Brasil. Traz prejuízo ao consumidor. E aqui um outro parêntese: desgraçadamente, a gente tem percebido que o pirata no Brasil não precisa fazer um produto semelhante ao verdadeiro para enganar o consumidor. Eu posso afirmar com absoluta convicção, certeza, que o fato de ser pirata, em determinados locais, em determinados segmentos etários, até agrega valor ao produto, porque o consumidor tem na pirataria o prazer especial da transgressão, muito mais importante do que o próprio prazer do consumo da obra, do som ou da imagem. A pirataria causa prejuízo à indústria nacional e mata o cinema nacional. A pirataria causa um prejuízo para o cinema estrangeiro, mas é absolutamente fatal para o cinema nacional. Eu tenho visto, ao longo da minha vida profissional, filmes como *Central do Brasil* disputando Oscar e aqui já inviabilizado economicamente por conta de o mercado estar tomado pela pirataria. Isso faz com que o cinema brasileiro fique naquela situação de uma crônica dependência de incentivo público e verba pública e leva, inclusive, ao caso de uma acomodação nessa zona de conforto do incentivo público, porque ela não tem o desafio do mercado para poder vencer e sobreviver. E ela também prejudica a entrada de capital direto, aquele capital que gera a riqueza. Há no *frame* uma frase que foi dita, inclusive, por um Ministro da Economia do Paraguai, numa reunião que tive com ele. Ele dizia exatamente o seguinte: “*Eu sei*



que o meu país é visto como uma mesa de jogo de azar, porque nós não respeitamos a propriedade intelectual, e o capital de fora que vem é o capital especulativo, é o capital de curto prazo, não é o capital que vem para cá para gerar riqueza.” Nós temos, no setor audiovisual, 6.400 processos criminais em andamento. Apesar disso, houve só 30 prisões, 30 condenações nos últimos 3 anos. Trinta condenações em relação a 6.400 processos é pouco. Agora, se a gente verificar que 6.400 processos é apenas a mínima parte que a Polícia reprimiu e que a maior parte não foi reprimida, essas 30 condenações são nada em relação ao tamanho do problema. E mais, em relação ao problema visível, essa quantidade enorme de pontos visíveis de comércio de produtos piratas, porque ainda assim essa grande quantidade de pontos visíveis é a ponta do *iceberg*, porque o problema está submerso, o problema está escondido, o grande volume do problema. Ou seja, a pirataria é muito maior do que a gente imagina. Agora, o paradoxo é que nós sabemos onde está, sabemos quem são, sabemos quem está fazendo, e o nosso problema, o problema da indústria, é motivar o Poder Público para o seu combate. Todos nós somos obrigados a ter... Eu tenho um bom serviço de inteligência trabalhando, investigando na Internet, na rua. Nós entregamos a investigação pronta para a Polícia — porque a Polícia não investiga — e, mesmo assim, perdemos 60, 70% do serviço pela inação, pela conivência e pela corrupção. Apesar de o crime de pirataria ser um crime de ação pública incondicionada, ele é visto com muito pouca prioridade pela Polícia. Se a gente imaginar a situação em que alguém, com caminhão, entra no depósito e furta 2.000 fitas VHS, ele cometeu um crime de furto. Há um prioridade nisso e ele é preso, ele é processado. Mas se essa mesma pessoa, ao invés de furta 2.000 VHS, pega uma cópia e, no laboratório clandestino, com vídeo, produto de roubo de carga, falsificando selo, falsificando notas fiscais, ameaçando e fazendo vários outros vários crimes, se daí resultarem 2.000 cópias piratas, pelo só fato de mudar o *nomem juris*, o nome do crime, para violação do direito autoral, decai magicamente na visão, em termos de prioridade, por parte da Polícia, e não é feita a repressão. No crime de pirataria, se a gente pudesse, em tese, decompor o comportamento do pirata em várias frações, a gente poderia ver que cada fração, em tese, seria um crime mais grave do que o próprio crime de pirataria, porque nós teríamos estelionato, falsificação de documentos, sonegação



fiscal, receptação, crime contra o consumidor, ameaça. Então, esse é o grande paradoxo da pirataria. É um crime em que a parte é mais importante do que o próprio conjunto, do que o próprio crime em si. Ele ultrapassa as fronteiras dos Estados. É um crime, no mínimo, interestadual, é um crime internacional, mas é investigado por delegacia de bairro, onde a informação do inquérito não é sequer juntada com a informação do outro inquérito. Eu acho que, no diagnóstico que a gente pretende fazer, esse é um dos pontos mais importantes, para depois a gente buscar soluções. Quer dizer, é crime, no mínimo, interestadual, mas é combatido microscopicamente por delegacias de bairro. Nem a informação na mesma delegacia de um inquérito é juntada com a informação de outro inquérito. Portanto, jamais a gente vai conseguir atingir minimamente, com alguma eficácia, a organização criminal da pirataria. O próximo quadro mostra mais ou menos o que seria a organização criminal da pirataria. A gente vê o camelô, a gente vê uma loja alugando fitas piratas, mas, na verdade, tudo isso está por trás daquela atividade aparente. São os laboratórios. Nesses laboratórios a gente tem vídeos que são produto de roubo de cargas. Existe também um sistema de distribuição muito aperfeiçoado, quer dizer, o distribuidor não sabe onde é o laboratório. Eles se encontram na rua, de madrugada. Tem gente desses distribuidores que sai de casa com o filho e com a mulher, para poder enganar as barreiras policiais e fazer a distribuição. Há pontos de comercialização em todo o território nacional. Os insumos são, muitas vezes, produto de contrabando ou roubo de carga ou outras modalidades criminais, e eles têm também serviço de apoio, como gráficas. Na organização criminal da pirataria há todos os elementos de crime organizado, há uma hierarquia piramidal, há um domínio territorial, há uma divisão de tarefas, há uma compartimentação. É, na verdade, uma organização criminal. Eu trouxe 2 casos emblemáticos, dentre tantos outros para a gente tentar mostrar para os Exmos. Srs. Parlamentares como se movimenta a indústria da pirataria. Esse estudo é um caso concreto, relativo ao Processo nº 799, de 2001, da 19ª Vara Criminal. Os nomes todos já estão completos e estão de posse da Mesa — foram fornecidos para investigação. Em 2001, nosso serviço de inteligência localizou um laboratório e a ramificação toda. Apreendemos material suficiente para abastecer uma cidade inteira com filmes piratas. Só que não por conta da Polícia, mas por iniciativa nossa,



porque a Polícia não investiga; de regra, não investiga. Nós fizemos, pela tentativa e erro, consulta a várias seguradoras e descobrimos que, daqueles vídeos que estavam funcionando lá, 25 tinham sido produto de roubo de carga uma semana antes. Ou seja, 10 bandidos armados de metralhadoras roubaram 3 carretas, uma semana antes, e, no momento da batida policial, eles estavam funcionando dentro de um laboratório, que é de um investigador de polícia, que ainda é investigador de polícia. Temos aí uma fotografia que mostra como funciona mais ou menos o ambiente de um laboratório. São vídeos ligados em rede. Até aparece aqui a ponta de um ventilador, que esfria, porque este material todo trabalha 24 horas por dia, produzindo em massa as fitas piratas. Portanto, uma semana antes, esses vídeos haviam sido produto de roubo de carga, pela máfia do roubo de carga. Quer dizer, uma quadrilha fortíssima, de 10 pessoas, roubou 3 carretas. Estava armada de metralhadora. A proximidade temporal, pelo menos ela, indica uma absoluta promiscuidade entre a organização criminal da pirataria e as demais organizações criminais. Eu falei aos senhores que grande parte deste *iceberg* fica na clandestinidade. Na verdade, não existe uma clandestinidade para cada crime; a clandestinidade é um espaço, é um compartimento comum na sociedade onde tudo o que é errado se encontra. É lá na clandestinidade que a parte oculta da pirataria se encontra e se alimenta mutuamente com a parte oculta do roubo de carga, de contrabando de armas, entorpecentes e assim por diante. É evidente que, como ele é policial civil, a renda dele, apurada no processo, é incompatível com seu salário. Mas, senhores e senhoras, o processo é microscópico. No processo só aparecem 3 pessoas. É isso que o juiz vai receber. Então, a gente percebe que um dos motivos por que não tem condenação é esse: o juiz recebe uma peça burocrática, quase objetiva: um material apreendido, uma indicação de autoria e um laudo pericial. Não há nos processos — e o que não está no processo não está no mundo do juiz — nada que mostre a organização criminal da pirataria. É isso que está nesse *frame*. Que dizer, não estão no processo a parte de distribuição, a parte de insumos, a parte dos pontos de comercialização, e vejam os senhores que nesse laboratório nós encontramos dezenas de nomes de distribuidores e de vendedores que sequer foram investigados. Não há essa investigação no inquérito, a despeito de isso ter sido localizado no laboratório. Nós achamos também endereço, por exemplo, de



uma pessoa de Brasília, que também não foi investigada nesse inquérito a respeito do laboratório. A ADEPI é que tentou, aqui, com autoridades em Brasília, numa atuação paralela, uma investigação que chegou à prisão em flagrante dessa ramificação da organização criminal em estudo. Ele foi preso em flagrante pelo delegado de Brasília, mas por conta de um trabalho da ADEPI. Com esse preso aqui em Brasília foi achado certificado de depósito bancário, nome da mulher do dono do laboratório e foi encontrado também certificado de remessa desse material para Tocantins. Investigação em Tocantins identificou uma pessoa que recebeu e que é ligada ao roubo de carga. Só que em Tocantins não conseguimos fazer absolutamente nada. Então, a análise específica desse caso mostra basicamente 3 coisas: falta à investigação sobre pirataria uma visão sobre a organização criminal desse negócio que envolve essa modalidade criminal. Quer dizer, os inquéritos são peças quase objetivas, onde tem o material apreendido, a indicação de uma autoria e um laudo pericial. Quer dizer, é muito difícil para o juiz fazer justiça proporcional ao tamanho do problema. Outro caso que está aqui para estudo diz respeito aos discos óticos, aos CDs virgens, porque até, não sei se contestando um pouco o que diz o pessoal da Software, quer dizer, eu tenho visto mesmo uma ligação profunda entre a produção do *software* e o crime organizado internacional. O Brasil tem um tratado com o Paraguai desde 1954. Por conta disso, 95% da importação do Paraguai passa pelo Brasil, e as informações que a gente tem, a estimativa que a gente tem, são de que o Paraguai importa 110 milhões de discos virgens, fabrica mais 4 milhões e usa apenas 3 milhões. Todo esse residual — quer dizer, talvez um pouco vá para a Argentina, talvez um pouco para o Uruguai, mas o mercado lá não comporta muito mais do que isso — vem para o Brasil na forma de contrabando. Quer dizer, o material entra no Brasil pela via das máfias internacionais, atravessa o País e volta para o Brasil através das máfias que já foram citadas aqui, que acabam desembocando na 25 de março, aquelas máfias chinesas, máfias árabes. Quer dizer, quando a gente tem, por exemplo... Tem uma quadrilha que estamos investigando de 8 pessoas envolvidas na pirataria pela Internet. Na verdade, é uma quadrilha entre aspas, porque o mais velho tem 16 anos e o mais novo, 12 anos. E produzem pirataria da mais alta qualidade. Quer dizer, esse pessoal está profundamente vinculado a essa máfia, porque é daqui que vem a matéria-prima que



eles usam. Eles vendem e depois colocam em 24 horas na casa de qualquer pessoa, em qualquer parte do País, usando o serviço de correio. Quer dizer, esse é um cenário novo que trouxe a Internet para a pirataria. Agora, já forneci à Mesa o nome das autoridades da Receita Federal no porto de Paranaguá, por onde entra, em Foz do Iguaçu, quando volta para o Brasil, da Polícia Rodoviária, que é aqui no meio, onde passa o material, da Polícia Federal. Agora, o que nos preocupa é que eles abrem 12% da carga paraguaia que entra para o Brasil — 12% acho que até razoável. Só que eles abrem pelo ensaio e erro, sem nenhum critério racional. E é muito fácil. Estive há 2 meses ajudando uma autoridade do Panamá numa investigação sobre laboratórios que chineses lá vendem para a América Latina. Modos de laboratórios. E essa autoridade diz: *“Nós sabemos a carga que vai para o Brasil, lá no Porto de Paranaguá, ela passa por aqui”*.

(Não identificado) - Passa por onde?

O SR. CARLOS ALBERTO DE CAMARGO - Passa pelo Canal do Panamá. Ele me disse o seguinte, gratificado, porque ajudei a resolver um problema lá, ele falou: *“Eu posso fornecer ao Brasil a relação de todas as firmas de coreanos, de japoneses aqui na Zona Franca nossa que manda o material para vocês. Tem o nome das firmas aqui, das firmas ali”*. No entanto, a autoridade alfandegária brasileira em Paranaguá me diz: *“Coronel, eu sei que passa aqui muita coisa, eu sei que vai tudo para a pirataria mas não posso fazer nada”*. Quer dizer, essa é uma explicação inaceitável, porque se passa por lá e ele sabe que não pode fazer nada, ou ele tinha que mudar as rotinas de trabalho, ou ele tem que mudar a legislação, mais alguma coisa ele tem que fazer, e sair simplesmente passiva posição burocrática de aceitar que as coisas corram dessa forma. Bom, baseado nesse diagnóstico, propomos à CPI que ... Porque sabemos que a competência da CPI transcende, inclusive tem uma dimensão muito maior do que a própria competência do Judiciário. O que não está no processo, o juiz não pode conhecer e a CPI pode conhecer dos fatos, pode juntar as peças que estão faltando nos casos investigados pela Justiça, e pode inclusive chamar os agentes públicos para dizer por que fizeram ou não fizeram as coisas que deveriam fazer. Então, nós propomos que seja feito, que a CPI proponha ao Governo um plano nacional de combate à pirataria, fugindo daquela equação perversa de um crime interestadual sendo investigado por



delegacia de bairro, combate microscópio. Então esse plano teria 4 preocupações. Primeiro, motivar e articular agências governamentais, dificultar a entrada de suprimentos para a pirataria, capacitar agentes públicos e educar cidadãos. No que diz respeito a motivar e articular agentes governamentais, antes de mais nada é necessário que motivemos a ação enérgica de órgãos federais, policiais e não policiais como Receita Federal, como ABIN, para poder dar consistência a um trabalho inteligente no combate à pirataria, já que ela é internacional e interestadual. Criar um banco de dados nacional. O Governo anterior estava já com um planejamento dentro da SENASP, a criação de um banco nacional de dados, por isso a ADEPI criou, se antecipou para dar suporte ao Governo Federal e nós criamos um banco de dados nacional. Quer dizer, qualquer autoridade pública, em qualquer parte do País, por mais longínqua que seja, ela pode acessar o nosso banco de dados, nós damos uma senha e ela tem por rua, por bairro, por cidade, todas as denúncias, todas as informações sobre atividades de pirataria e mais informações sobre os 6.400 processos em andamento. Quer dizer, nesses 6.400 temos 400 reincidências, é uma quantidade muito grande, porque o pessoal que trabalha com pirataria não tem o menor medo de ser eventualmente condenado. Seria bom que fosse uma frase de efeito simplesmente, mas é uma realidade. Eu tenho no meu nome 5 toneladas, no Brasil inteiro, de material pirata que me é dado em depósito, porque não existem depósitos públicos suficientes no Brasil para esse material todo. Eu estou correndo mais risco de ir para a cadeia, se acontecer qualquer coisa com esse material que eu tenho guardado no Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, longe de mim, em galpões pagos, do que o pirata que fez isso ser condenado e cumprir uma pena. Esse é mais um dos paradoxos da pirataria. Propor operações caça piratas e cobrar resultados. No momento atual, isso tem que ser uma atuação do Governo Federal, porque só o Governo Federal tem hoje essa capacidade de ser um maestro, de articular as agências governamentais federais e estimular o trabalho dos governos estaduais, através da SENASP, porque a SENASP é que dá verba do Fundo Nacional de Segurança Pública e ela cobra uma contrapartida e poderia cobrar essa contrapartida. Criação nos Estados de coordenadorias na Secretaria de Segurança Pública, para fazer no Estado esse trabalho de inteligência, juntar essas informações dos inquéritos policiais que estão



dispersas. Há um péssimo hábito desse tipo de informação ficar de posse nem da delegacia, fica de posse do investigador. Ele guarda como acervo pessoal as informações do seu dia-a-dia de investigação, ele não compartilha isso sequer com os seus companheiros de equipe. Por isso, é preciso que haja dentro da Secretaria de Segurança uma coordenadoria, sob qualquer título, mas que concentre essas informações das delegacias. Estimular a criação de delegacias especializadas, mas com a fiscalização dos promotores. No estado atual é absolutamente indispensável, pela experiência particular que tenho nisso, profissional que tenho nisso, de que haja um controle externo do Ministério Público sobre essas delegacias especializadas. Estimular a fiscalização administrativa. Os fiscais da Prefeitura têm um poder muito grande e que é pouco usado. Se um juiz demora 4 anos para mandar fechar um local, um fiscal pode fechar na hora. Ele pode aplicar sanções administrativas imediatas, como cassação de licença, como interdição, apreensão de material, usando o poder de polícia administrativo que, pelo princípio da auto-executoriedade, ele não precisa de uma ordem judicial, de uma permissão judicial para ser executado e combater a corrupção. Sobre o aspecto de dificultar a entrada de suprimentos, propor o estabelecimento de medidas alfandegárias, exatamente para evitar explicações que eu acho óbvias, de que sabemos que o que está entrando é um material para pirataria mas não podemos fazer nada. Quer dizer, pelo menos, tem que indicar aos legisladores quais as alterações legislativas que devem ser feitas, ou estabelecer, aperfeiçoar as rotinas de trabalho, no âmbito administrativo, para que haja pelo menos um critério racional para apreensão do material que é... Estimular o aumento de fiscalização na malha rodoviária. Sobre capacitar agentes públicos. A criação de cursos de capacitação, também isso estava sendo feito no Governo anterior, a ADEPI fez 17 cursos no ano retrasado e 24 no ano passado. Mas nós fizemos um curso pelo SENASP com verba do Fundo Nacional de Segurança Pública e por acaso fui o coordenador pedagógico desse curso. Posso dizer a V.Exas. que na sala de aula existiam agentes públicos de diversos órgãos: Receita Federal, Polícia Federal, até da guarda municipal, de uma mesma região. Então dentro daquela magia do banco escolar, que vence a arrogância, que vence defesa de prerrogativas, eles estavam trabalhando juntos, uma verdadeira sinergia de competência para resolver problemas comuns, mas problemas que, na verdade,



são práticos porque eram coisas que acontecem nas suas fronteiras. Um parêntese. Inclusive a pirataria é um crime. Qualquer investimento que se faça no combate à pirataria, na verdade, estará se refletindo no combate à criminalidade em geral. Porque essas pessoas que participam desse curso, que interagem somando suas competências, solucionando problemas com a parte que lhe compete na competência do Estado, na verdade, são pessoas que vão se encontrar diariamente para resolver todas as questões de segurança pública. A parceria com o setor privado é fundamental, porque a pirataria envolve tecnologia, e só o setor privado é capaz de atualizar permanentemente os órgãos oficiais a respeito dos avanços tecnológicos. A ADEPI tem um canal direto com todos os peritos criminais do Brasil. Um perito criminal no Brasil hoje, na sua bancada de trabalho, tendo alguma dúvida sobre como identificar um produto pirata, ele entra pela Internet no nosso *site* e tem na hora a resposta tecnológica para o seu problema. Então é fundamental o trabalho em conjunto com o setor privado. E, finalmente, a parte educacional, voltando àquela afirmação de que, desgraçadamente no Brasil, o pirata não precisa enganar o consumidor, ele não precisa fazer um produto semelhante ao verdadeiro, nada que se fizer anteriormente terá eficácia, se não usarmos o vetor da educação. Só a educação muda comportamento, só a educação como vetor para mudar comportamento. Então, é preciso que... Propomos que seja feita uma campanha educativa que se preocupe com os seguintes itens: primeiro, mostrar ao cidadão que o pirata não é um amigo, que o pirata é um bandido; mostrar ao cidadão que a pirataria não é uma conveniência, é um crime; dar a entender a pirataria como organização criminal ligada a outras formas de crime organizado e que aquele cidadão, por exemplo, que está, por exemplo, com o filho comprando uma fita pirata da Disney, o dinheiro que ele está colocando lá junto com o filho dele vai circular pelos vasos comunicantes das organizações criminais nesse compartimento, que é a clandestinidade, e vai-se materializar, na frente do filho dele, na forma de um traficante na escola ou de alguém no farol. Então, eu acho que é fundamental o trabalho de educação para mudar comportamento. Muito obrigado a V.Exas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Muitíssimo obrigado, Dr. Carlos Alberto de Camargo, pelo seu esclarecedor depoimento, cheio de testemunhos,



cheio de sugestões. Eu passo a palavra ao — também já conhecido nosso — Dr. Paulo Rosa, Presidente da Associação Brasileira de Produtores de Discos — ABPD.

O SR. PAULO ROSA - Muito obrigado a todos; muito obrigado, Exmos. Srs. Deputados, pela oportunidade de estar hoje aqui mais uma vez falando sobre o problema da pirataria no setor fonográfico. Eu queria aproveitar, enquanto nós ajeitamos a apresentação aqui, para dar os parabéns ao Presidente da ABES, ao nosso querido André de Almeida e ao coronel Camargo pelas apresentações que fizeram. Eu acho que todos nós vamos encontrar muitos pontos em comum entre o tipo de pirataria, que é praticado contra *software*, o tipo de pirataria que é praticado contra vídeo e o tipo de pirataria que é praticado contra a música brasileira. E muitas soluções também poderiam ser soluções comuns a todos os setores. Acho que, dentro disso, nós temos um problema que se comunica, que caminha junto e nós temos um entendimento bastante parecido sobre como combatê-lo e como solucioná-lo. (*Pausa.*) Mais um pouquinho aqui para a apresentação poder entrar. Vou começar, de qualquer maneira, falando o seguinte: o mercado de música brasileira tem sofrido, nos últimos 5 anos, principalmente, o ataque cruel da pirataria. Como todos devem saber, o mercado de música no Brasil é predominantemente um mercado nacional, ou seja, a relação entre a música internacional e a música estrangeira aqui no Brasil é muito mais favorável a um repertório que é composto, produzido e divulgado aqui mesmo no Brasil, ao contrário de vários países. Por exemplo, nós vamos mostrar um quadro aqui. (*Pausa.*) Esse é o perfil do mercado fonográfico, em termos de repertório: 76% das vendas de CDs musicais aqui no Brasil são relativas a repertório brasileiro e 24%, a repertório internacional. Essa é uma das taxas mais altas do mundo de participação do repertório nacional nas vendas totais de música. Vamos para outro quadro. Os Estados Unidos lideram esse *ranking*, com 93% de repertório local, e o Brasil está em segundo lugar, junto do Japão, curiosamente. O Brasil está em segundo lugar, à frente de países como a França, o Chile, o México, a Argentina, a Itália, a Inglaterra, a Espanha, a Alemanha e por aí vai. Ou seja, quando focamos no problema da pirataria musical, estamos focando principalmente no problema da música brasileira, no problema cultural que o setor musical está sofrendo com a pirataria. Esse é o perfil hoje do mercado musical brasileiro. Temos um mercado em que hoje, 59% desse mercado musical, é



representado pelo mercado pirata. Ou seja, do total das vendas de músicas no Brasil, 59% hoje são efetivadas pelos piratas. Isso não é uma estimativa, isso é fruto de uma pesquisa de mercado realizada pelo Instituto Franceschini de Pesquisa de Mercado, um tradicional instituto de São Paulo, que indica que, aproximadamente, 115 milhões de CDs piratas são vendidos por ano no Brasil. Isso é um dado recente, uma pesquisa feita no final de 2002, início de 2003. Aproximadamente, 800 milhões de reais são movimentados pela pirataria. Isso já é mais do que o faturamento de toda a indústria legítima musical aqui no Brasil, das gravadoras, sejam elas multinacionais, sejam elas independentes. Oitenta e cinco por cento da música que é pirateada no Brasil é música brasileira, o que indica que os principais prejudicados são, além das empresas que financiam e investem em música, independentemente da origem do seu capital — existem empresas multinacionais, assim como existem empresas brasileiras —, todas estão sofrendo o mesmo problema. Além delas, os autores, os artistas, os músicos, todos estão sofrendo com o problema da pirataria. Eu vou passar a falar sobre o fator preço. Eu chamo de fator preço porque eu já ouvi várias vezes, tanto da imprensa quanto até de alguns Parlamentares a quem eu visitei, que o preço do CD é muito caro e que isso estimula a pirataria. Não deixa de ter um fundo de verdade, até como falaram os nossos amigos do *software*, mas não podemos deixar de esquecer que não há como competir com o preço pirata, uma vez que, no preço legal do CD, temos o custo de fabricação, o custo de *marketing* — de investimentos de promoção, *marketing* etc. —, os impostos, que, aliás, até 31 de dezembro, o setor goza de um benefício fiscal, por isso essa carga fiscal de 11% sobre a venda — isso aí é basicamente ICMS, PIS e COFINS —, a partir de 31 de dezembro deste ano, vai passar a 18%, com o fim do incentivo fiscal e do ICMS. Existem custos de gravação, existem os próprios custos de distribuição, o transporte etc., direito autoral e direito do intérprete. E o pirata, normalmente, a rigor, tem esses 2 custos aqui: fabricação e lucro. Não há como competir a indústria legítima com a indústria do pirata. Eu preparei um quadro comparativo apenas para dar uma idéia a V.Exas. de que a indústria tem absorvido os aumentos de custo que ela tem tido nos últimos 5 anos, aumentos, seja em decorrência da inflação anual, seja em decorrência dos próprios aumentos de custos dos seus insumos, da sua estrutura própria de custo. Eu usei como exemplo dois dos CDs mais vendidos no Brasil: Os



Tribalistas — Marisa Monte, Arnaldo Antunes e Carlinhos Brown — e o CD duplo da trilha sonora da novela *Mulheres Apaixonadas*. São os 2 CDs mais vendidos no Brasil: um pode ser encontrado a 24 reais, aproximadamente, nas Lojas Americanas — é um CD de lançamento, disputadíssimo; o outro pode ser encontrado por R\$ 36,40, na Livraria Saraiva, que é uma das maiores lojas especializadas em livros e músicas. Se compararmos com o preço dos livros, vamos ver que o preço do CD não está tão caro assim. O *Harry Potter*, que foi lançado recentemente — muito estardalhaço, lançamento mundial —, custa 76 reais, muito mais do que o triplo de um CD simples. E o livro *Arte da Felicidade*, do Dalai Lama, só para citar alguns exemplos, não me detive nesses dois, não tive a menor intenção de citar dois autores internacionais, podia ter citado também alguns autores nacionais, a faixa de preço estaria, por aqui, um bilhete de cinema custa 14 reais, um bilhete de teatro para a peça do Miguel Falabela, por exemplo, está em cartaz agora no Rio, *Batalha de arroz no ringue para dois*, custa entre 30 e 40 reais. Um *show* do Roberto Frejat, no fim de semana passado em São Paulo, custava entre 20 a 50 reais. Quer dizer, não vejo como pode-se afirmar que um trabalho que é feito com a mesma dedicação que envolve um número enorme de profissionais para a sua criação, investimentos pesados para a sua criação, desde a gravação, desde a promoção, o *marketing*, os *videoclips*, as campanhas de publicidade, eu não aceito que a música seja depreciada ou que se considere o preço caro, só porque o pirata tem condições de vender a mesma música a 3, 4, 5 reais no meio da rua, como vemos em todo o Brasil. Como é que a pirataria avançou nos últimos anos? Os dados de 1997 a 2000 são dados de estimativa da indústria e do próprio comércio de disco. A pirataria, em 97, de CDs era estimada em 3% do mercado e praticamente não machucava, não sentíamos. Essa pirataria avançou muito rápido, com o avanço da tecnologia digital, com a disponibilidade de *hardware*. Começa em 1997 e vai até 2002. Na audiência pública que realizamos na Câmara dos Deputados, dia 8 de abril, apontávamos para uma pirataria de 53%, na área musical, fruto de uma pesquisa de mercado do próprio Instituto Franceschini. Repetimos essa pesquisa no início de 2003 e essa pesquisa apontou para um aumento considerável da pirataria de 53% para quase 60%. Estamos em 59%. Ou seja, quase dois terços dos CDs que são vendidos no Brasil são piratas. Isso mostra o seguinte: a indústria está caminhando para o



cadafalso. A indústria musical, no Brasil, está caminhando para o cadafalso. Não quer dizer, necessariamente, que a música vai acabar. Mas a indústria musical que incentiva, que financia, que aposta nos artistas e que faz toda essa roda girar, inclusive beneficia os artistas que não estão na grande mídia, que se beneficiam dos espaços de mercado e de mídia que são abertos, essa indústria, se continuarmos com esse ritmo, essa indústria, daqui a três anos, corre o forte risco de ter que fechar suas portas aqui no Brasil, a exemplo do que já aconteceu em outros países da América do Sul, como a Colômbia, Venezuela e, obviamente, o Paraguai. Como é que entra a pirataria de música aqui? Como é que ela acontece? É muito simples: entram CDs virgens pelos portos ou contrabandeados via Paraguai. O Coronel Camargo mencionou o acordo que o Brasil tem com o Paraguai, o que é verdade, e por aí entram todos os CDs virgens. O Paraguai importa mais de 100 milhões de CDs virgens — são os chamados CDRs —, por ano, e a maior parte deles vêm parar aqui no Brasil. Eles são copiados em laboratórios clandestinos, obviamente o pirata visa os discos que fazem mais sucesso e acompanham os investimentos que as gravadoras fazem nos seus artistas. Se o disco entrou na parada de sucesso, é alvo imediato dos piratas. Existe uma rede clandestina de distribuição que se encarrega de abastecer o mercado ilegal, sejam pequenas lojas pelo interior, e, principalmente, o mercado ambulante. Temos uma associação que trabalha em conjunto conosco e que se ocupa de monitorar e incentivar o trabalho da polícia, no que diz respeito às operações de apreensão. E notamos que, nos últimos anos, esse número de apreensões tem crescido bastante, mas ainda é muito pequeno se compararmos aproximadamente 2,5 milhões de CDs piratas, já gravados e apreendidos nos 6 primeiros meses de 2003, com o mercado anual de 115 milhões de unidades. A quantidade de CDs virgens também vem crescendo nos últimos 2 anos. Em 2002, apreendemos 8 milhões e 600 mil CDs virgens, praticamente uma apreensão no Porto de Paranaguá. E este ano, em algumas apreensões, principalmente em Paranaguá — que é o porto de entrada, o corredor para o Paraguai —, já foram apreendidos, nos 6 primeiros meses, 6 milhões de CDs virgens. Quais são os efeitos no setor fonográfico dessa situação? Praticamente em todo o setor, 30% dos postos de trabalho não existem mais e, com as últimas demissões deste ano, diria que este número já está defasado. A gente deve estar em algo entre 40 e 50% de redução



nos postos de trabalho. Trinta por cento dos artistas que eram contratados de gravadoras, que tinham contratos regulares com gravadoras, hoje são artistas independentes, têm que correr atrás, disco a disco, ano após ano, de uma relação contratual com uma gravadora, seja ela multinacional, seja ela uma gravadora independente, seja ela brasileira, estrangeira, seja lá o que for, para poder ver o seu trabalho comercializado, distribuído e divulgado. Tivemos 2.000 pontos de venda de CDs fechados nos últimos 5 anos no Brasil. O número de lançamento de produtos caiu quase 30%. Estimamos a perda da arrecadação tributária no Brasil, em decorrência da pirataria de música, em 500 milhões de reais. O número de empregos perdidos no setor, se a gente considerar as gravadoras, os fabricantes, o comércio varejista e toda a cadeia produtiva da música, vamos chegar a um número perto dos 60.000 postos de empregos formais que já não existem mais. O que aconteceu com os números do mercado? A indústria faturava 1 bilhão de reais em 1997; em 2002, faturou 625 milhões; caiu 38%. Os CDs inéditos são os lançamentos e são o alvo principal dos piratas — porque são eles os produtos que são divulgados, são os alvos de ações de *marketing* —, caíram 55% suas vendas. Se nós aplicarmos algum índice de inflação ou deflação usando os índices oficiais, essa queda passa a 56%, no caso das vendas totais, e a 68%, no caso dos lançamentos. Esse número é mais do que alarmante. Se a gente olha para o ano de 2003 e compara janeiro a maio de 2003 com janeiro a maio de 2002, a queda nominal é de 26% já, ou seja, este ano de 2003 está apontando para uma continuação da queda do mercado legítimo, uma continuação do aumento do nível de pirataria. Este quadro mostra que os prêmios que a gente concede para os artistas pelos níveis de venda que eles alcançam... Em 97, por exemplo, só para dar um exemplo dramático para vocês, nós conferimos 21 certificados de disco de platina duplo. Significa que — platina duplo — venderam 500.000 cópias. Em 2002, foram só 4 esses certificados, ou seja... Não vou ler todos os números aqui para não aborrecer os senhores, mas a verdade é que cada vez menos se premia os artistas por esse nível de venda. Isso é uma indicação também de que esses artistas que, alguns anos atrás, obtinham números expressivos de venda, hoje obtêm um terço, quase um terço do que obtinham 2, 3 anos atrás. Como combater a pirataria? Acho que nós já falamos aqui; a indústria de *softwares* falou; o coronel Camargo, representando a



indústria de audiovisual, falou também. Eu acho que muito do que contém essas sugestões tem a ver com o que eles falaram. Vou procurar não me repetir. Acho que é necessário haver o entendimento correto de que a pirataria é crime organizado; não é apenas uma atividade romântica, não é apenas uma saída social para o problema do desemprego ou do comércio ambulante, é crime organizado mesmo. Gera desemprego e não emprego. Gera evasão de impostos, redução de receitas para as empresas que são estabelecidas legalmente e prejudica os titulares de direito autoral, sejam eles autores, artistas, produtoras fonográficas. E, mais grave do que isso, é uma parte da cultura nacional e uma parte do negócio musical que funciona bem aqui no Brasil. É uma indústria que se auto-sustenta, é uma indústria que não depende de mecenato para existir. É uma indústria que, na década de 50, tinha apenas 25% de participação de música brasileira e 75% de participação de música estrangeira. De 1950 para cá, essa indústria trabalhou — e teve os mecanismos que o Estado ofereceu, como o benefício do ICMS, que vai terminar este ano — e soube reverter essa proporção de maneira brilhante. Hoje, a indústria é praticamente 80% música brasileira e 20% música estrangeira, como falei antes. É preciso legislação adequada. Nós temos. Eu acho que sempre a legislação pode ser aperfeiçoada e esta Casa tem feito o seu papel, fato é que a Lei nº 2.681, de 1986, nessa nova legislatura, foi aprovada aqui na Câmara e foi aprovada no Senado em tempo recorde, nas duas Casas, e está para ser sancionada pelo Presidente da República entre hoje e o dia de amanhã. Isto merece registro. Foi uma iniciativa... Essa lei aumenta as penas contra a pirataria de 1 para 2 anos e evita que o juiz suspenda a pena pelo fato da lei que beneficia os crimes que têm pena mínima de 1 ano. É importante que haja, por parte das autoridades policiais e do Ministério Público, investigações realmente eficazes para identificar essas organizações que estão por trás do crime de pirataria, que abastece o comércio ambulante no País inteiro. É óbvio que tem que existir algum controle sobre o comércio ambulante. Não é possível essa situação de descontrole que a gente verifica hoje em todas as regiões do País. Como sugestões, umas são mais genéricas, outras são mais específicas, eu acho que a Presidência da República deveria considerar — me permito fazer essa sugestão ao Exmo. Sr. Presidente da República — o combate à pirataria como uma prioridade nacional. Não estou falando só da pirataria musical,



estou falando da pirataria como um todo. A gente que teve a possibilidade de acompanhar as sessões aqui desta Comissão, nós tivemos a oportunidade de perceber que o problema da pirataria gera para o País uma queda de arrecadação de impostos quase igual à arrecadação que existe hoje. Ora, talvez esteja por aí a solução para o problema fiscal, da reforma tributária, para o problema da reforma da Previdência, para o problema do desemprego, para inúmeros problemas que este País tem. Nós gostaríamos de sugerir ao Ministério da Fazenda e à Receita Federal que criem uma classificação tarifária específica para diferenciar o que é CD virgem, que é o insumo da pirataria hoje — essa é a verdade —, da importação de CD virgem do que é importação de CD gravado; que controle as importações de CD virgem, porque hoje é importada uma quantidade muito superior à demanda do mercado de CD virgem aqui no Brasil. Esse residual, essa diferença está sendo o insumo do mercado pirata no Brasil. Que restrinja o número de pontos de entrada de CDs no Brasil. Isto foi feito no México, no ano passado, e melhorou 100% a fiscalização. E a situação da pirataria no México, a partir do momento em que essa medida foi tomada — eles reduziram o número de entrada de CDRs a 8 apenas —, eles puderam realmente controlar pelo menos a importação de CDRs. Já o contrabando merece outro tratamento, como nós vamos ver adiante. É importante que se identifiquem os grandes importadores de CDs virgens aqui no Brasil, porque, obviamente, eles estão no topo da cadeia produtiva da pirataria, principalmente aqueles importadores que tiveram cargas de CDs virgens apreendidas por se tratarem de importações fraudulentas, subvalorizadas, ou seja lá o que for. Que a Receita crie um grupo especial de combate aos produtos contrabandeados e falsificados e que esse grupo seja coordenado pela Receita — e que participe desse grupo o Ministério Público também. E que seja estabelecido um preço de referência mínimo, seguindo padrões internacionais para importação de CDs virgens. Para dar um exemplo aqui, o CD virgem é importado hoje por 3 centavos de dólar. A maior parte dessas importações fraudulentas aponta para isso. Só o preço da patente que se tem que pagar à Philips em cada compra de CD virgem é de 6 centavos de dólar, o que demonstra que essas importações, na maior parte das vezes, são subvalorizadas e fraudulentas e estão lesando o Fisco e fornecendo para o mercado pirata. Para o Ministério da Justiça, já se falou da SENASP. É óbvio que a SENASP,



Secretaria Nacional de Segurança Pública, podia usar do seu poder de persuasão para incentivar os Governos estaduais a elaborarem planos de combate à pirataria, incluindo a questão do comércio ambulante; determinar à Polícia Federal — a exemplo do grupo especial da Receita — criar um grupo especial para investigar o crime organizado na pirataria musical, lavagem de dinheiro, contrabando, descaminho, evasão fiscal etc. O Ministério do Trabalho, levando em conta que o combate à pirataria pode favorecer a geração de novos empregos — e certamente vai favorecer —, elaborar uma agenda positiva de influência, junto aos outros Ministérios, para reduzir os atuais números de pirataria. E eu me permito sugerir ao Poder Legislativo, representado aqui pelos senhores, que a pirataria seja discutida sempre no contexto de crime organizado que é. Eu gostaria de pedir licença, Deputado Medeiros, para passar um vídeo de 3 minutos de duração.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PAULO ROSA - Perdão, não temos a mídia aqui disponível. Vou deixar para outra oportunidade. Esse vídeo tem depoimento de alguns artistas, depois vou encaminhar para a Comissão. E tem um outro vídeo também que gostaria de passar às mãos da Comissão, é um arquivo digital com cinco matérias que foram veiculadas no ano passado no *Jornal Nacional*, onde todo esse sistema de pirataria — tanto de *software*, como de música, como de vídeo, como de calçados, tecidos, vestuário etc. — foi objeto de uma grande reportagem feita pela Rede Globo de Televisão. Acho que isso será certamente do interesse dos senhores. Passo às mãos do Presidente e do Relator desta Comissão. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Muito obrigado, Paulo Rosa, pelo seu depoimento. Realmente você fez um depoimento contundente, como foram os demais depoimentos de todos os participantes aqui. O coronel Camargo, por exemplo, falou que enquanto a *Central do Brasil* estava concorrendo ao Oscar, já estava sendo distribuído aqui. E o Paulo falou uma coisa que me toca bastante: 75% da indústria fonográfica é nacional, composta de cantores nacionais. Então, vou passar a palavra para o Relator fazer algumas considerações. Depois começa com o Coronel Alves, depois a Vanessa, o Júlio, o Josias, o Júlio Delgado e o Sandes Júnior.



O SR. DEPUTADO LEONARDO PICCIANI - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores presentes, gostaria de agradecer a presença e a colaboração dos senhores convidados, representantes da BSA, da ABES, da ADEPI e da ABPD, que prestaram colaborações a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Quero dizer que, nesta semana, vamos estar encerrando a fase preliminar, a fase de coleta de dados a que nos propomos fazer. Eu tenho muita expectativa, muita esperança de que, já na próxima semana, possamos estar iniciando com alguns resultados no campo prático. Espero que assim tenhamos possibilidade — e que assim seja. Nós recebemos algumas informações que vão nos possibilitar iniciar esse caminho. No mais, gostaria de fazer algumas perguntas diante dos temas aqui abordados pelos senhores expositores. Foi novamente trazido, como nas sessões anteriores, à luz do debate nesta Comissão, os problemas da legislação, que tem penas muito brandas, tem penas ainda que não possibilitam a efetividade do seu cumprimento. Foi também nos trazido problema na investigação, problema na articulação e da integração entre os meios de repressão por parte do poder estatal, por parte do Estado. E foi nos trazido aqui alguns temas novos ou, se não novos, aqui trazidos de forma muito elaborada, os quais eu gostaria de abordar. Na exposição da ABES e da BSA, um fato me chamou muito a atenção, que é a questão desse *site* de leilão, inclusive *site* de mercado livre, que foi aqui citado pelo nosso expositor da BSA, Dr. André de Almeida. E me chama atenção, Sr. Presidente, porque esses *sites* comercializam produtos industrializados, comercializam *softwares* e uma gama, salvo engano, na resposta — inclusive peço a eles que expliquem melhor —, mas vendem inclusive produtos de outras naturezas, não só produtos ligados a *software*. E, segundo os expositores, a preços que demonstram que há, por parte desse *site*, algum ilícito cometido, ou sonegação, ou a venda de produtos falsificados. A pergunta que faço é se poderia ser aqui apresentado pelos expositores esse *site*, se esses *sites* são de propriedade de pessoas físicas, de pessoas jurídicas, são de empresas nacionais ou de empresas estrangeiras. Em sendo de empresas estrangeiras, quem são seus representantes legais no País. E a sugestão deste Relator, é que, em sendo por parte dos expositores, apresentado material contundente, material que nos possibilite chegar à conclusão de que devemos investigar esses *sites*, a sugestão que faço é que



convoquemos os representantes legais por essas empresas virtuais, por essas empresas de tecnologia virtual. Quanto à exposição do Coronel Camargo, queria fazer aqui uma colocação. Coronel, S.Sa. não precisa ter preocupação quanto a cifras. O objetivo desta CPI é investigar o crime da pirataria, independente se o setor tem cifras maiores ou menores de prejuízo, ou de falta de geração de riquezas para o País. Até porque nós entendemos que a pirataria, ela impossibilita que os setores avancem. Então, não seja esse o motivo de preocupação de V.Sa. No mais, o senhor trouxe aqui um fato que me chamou a atenção — e fato de muita gravidade —, que é a denúncia de que há participação de menores em organizações criminosas da pirataria no setor audiovisual. A pergunta que quero fazer a S.Sa. é: esses menores tocam essa atividade criminosa por conta própria? Eles próprios montaram essa estrutura ou são usados por alguma cadeia criminosa, por alguma organização, ou por algum criminoso em espécie que se utiliza desses menores para esse tipo de trabalho. Esse é um fato que me chamou muito a atenção, a participação de menor, a denúncia feita por parte do Sr. Camargo, representante da ADEPI, de que menores participariam da produção de produtos pirateados. No mais, sobre a exposição do Sr. Paulo Rosa, que há muito, assim como os outros expositores, vem prestando contribuições e participando ativamente do trabalho desta Comissão, representando os produtores de discos — talvez um dos setores mais atingidos e onde a pirataria tem efeitos mais danosos, mais nefastos. Também a afirmação de que nós trataremos a pirataria, aqui nesta Comissão — e tenho certeza que em toda a Câmara dos Deputados —, como crime organizado, até porque esse foi o motivo que nos motivou a estar investigando e buscando uma solução para esse problema, que é um problema que entendemos está efetivamente ligado ao crime organizado. Nós precisamos desnudar essa estrutura para que a população possa, aí sim, saber que o crime de pirataria não é tão ingênuo como se propõe a ser, como parece ser, mas, sim, ele tem efeitos muito mais amplos e prejuízos muito mais graves à sociedade, até mais do que nós possamos imaginar. No mais, eu encerro e me reservo, Sr. Presidente, me inscrevo novamente para, se houver necessidade, falar no encerramento. Agradeço a atenção e a colaboração dos senhores convidados.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Agradecendo as considerações e as indagações do nosso Relator, Deputado Leonardo Picciani, passo a palavra ao primeiro Parlamentar inscrito.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Passamos, então, à resposta dos expositores.

O SR. ANDRÉ DE ALMEIDA - Prezado Deputado Leonardo Picciani, obrigado pela colocação, obrigado pela pergunta, obrigado pela oportunidade de prestar esclarecimento acerca das informações que prestamos sobre o *site* de leilão. É bom que se faça aqui um esclarecimento. Vamos esclarecer o que é o *site* leilão e como ele funciona. O *site* leilão é um ambiente virtual, onde uma empresa, onde um domínio permite que pessoas se cadastrem, ofertem produtos para a venda e permite que outras pessoas se cadastrem e compre produtos. Ou seja, o *site* leilão funciona como um grande mercado em que pessoas podem entrar e sair, comprando e vendendo produtos. Pois bem, há grandes *sites* de leilão no Brasil, como aqueles aqui citados, um deles é o mercado livre. Há no nosso relatório e está neste momento *online*, na Internet para todos que quiserem ver. www.mercadolivre.com.br. Cliquem *software*. Cliquem sistema operacional, ou melhor, antivírus. Todos os senhores vão verificar lá produtos sendo ofertados a preços irrisórios, que indicam, com certeza absoluta, que se tratam de produtos irregulares. Pois bem, *sites* de leilão, vários no Brasil, alegam que não têm eles responsabilidade sobre os produtos vendidos e comprados, haja visto o fato de que apenas permitem que terceiros comprem e vendam. Ora, é uma alegação a que não deve ser dada guarida. Primeiro, porque recebem comissão na venda dos produtos e segundo, ainda que não recebessem, o *site* leilão, como empresa que é, visa o lucro e vende o *marketing* que está em volta daquelas ofertas ilícitas. Ou seja, de uma forma ou de outra, o *site* leilão auferem em proveito econômico da prática da pirataria. E, em virtude disso, deveriam sim, como obviamente têm responsabilidade pelas práticas ilícitas praticadas. Todos os senhores, a qualquer momento, 24 horas por dia, podem ir nesse *site* leilão e verificar que existem ali ofertas. Para ilustrar e para deixar claro que as ofertas não são unicamente de *softwares* pirateados, recentemente recebemos um *e-mail* em nosso escritório onde um cidadão, no Rio de



Janeiro, ofertava uma viatura da Polícia, roubada. Ofertava tênis roubado e ofertava outras cargas roubadas, produtos estes que não são necessariamente pirateados, mas frutos de crime. Ou seja, há um descontrole completo desse *site* leilão, que permite que qualquer se cadastre. Apesar das regras e condições ali expostas, que indicam não apoiar determinadas práticas, tais *sites* de leilão fazem um controle muito precário, e permitem que práticas ilícitas sejam desempenhadas, como acontece atualmente no mercado de *software*. Não sei se o Dr. José de Miranda quer fazer algumas colocações.

O SR. JOSÉ DE MIRANDA DIAS - Só queria agregar que não é só o mercado livre, tem o *arremate.com*, que é um *site* da mesma magnitude. E queria dar aqui os nomes das pessoas responsáveis, pelo menos aquelas que a gente teve contato, quer dizer, o nosso pessoal de alguma forma já acessou esse *site* para ver que medidas eles tomariam e medidas nenhuma foram tomadas. Então, no *arremate.com*, é o Sr. Juan Litovichi, que é o *corporate council*, conseqüentemente deve ser uma... Vocês perguntaram a origem do *arremate.com*. Provavelmente, o *arremate.com* deve ser um estrangeiro, um domínio lá de fora. E o mercado livre, o Diretor-Presidente é Stelio Tolda. Então, esses são os nomes que vocês têm. Posso passar o cartão para vocês, porque, infelizmente, não anotei dentro do nosso relatório. Essas pessoas não estavam anotadas como pessoas passíveis de serem chamadas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Coronel Camargo.

O SR. CARLOS ALBERTO DE CAMARGO - Deputado Leonardo Picciani, por respeito aos *sites*, realmente existem dois *sites* de leilão, principais no Brasil, o *arremate.com* e o *mercado livre*. Na Argentina, eles são coligados por qualquer forma com outras entidades internacionais, outras como o *eBay*, que é um *site* americano. A ADEPI avançou um pouco mais nesse sentido. A gente criou, a partir de setembro do ano passado, uma estratégia específica para tratar com o crime na Internet, que resultou, de lá para cá, em 224.491 títulos removidos — como se a gente tivesse tirando artigos de vitrines; 1.153 *sites* removidos. Tivemos 13 prisões em flagrante, está mais fácil prender em flagrante, por pirataria na Internet havia um mito de que é um ambiente virtual, mas lá eles deixam muito mais rastros do que no crime material nas ruas. E o nosso setor de inteligência tem feito investigações e



tem levado a essas prisões. A nossa estratégia se divide em duas partes. A gente separa 40 casos principais para fazer investigação criminal e ter prisões, até como efeito de prevenção geral e desencorajamento, e os restantes a gente procura remover imediatamente para fazer com que o pirata perca contato permanentemente com seu cliente. Então, o que aparece muito na tela do computador não é, muitas vezes, o que é a realidade, porque estão sempre mudando de local, estão sempre sendo removidos. E nós fizemos um acordo de todos os provedores, inclusive com esses dois *sites*. A ADEPI remove, em 24 horas, qualquer material que esteja sendo vinculado. Temos convênio com todos eles. Por isso que a gente tem removido 224.491 em poucos meses. Os 2 *sites* foram ao nosso escritório e assinaram convênio com a gente, convênio que eles estão usando lá fora até como diferencial de qualidade. Estão colocando como propaganda de qualidade esses convênios. Quer dizer, por exemplo, o *mercado livre* tem três compromissos com a gente. Primeiro é retirar em 24 horas —e tem retirado. Quer dizer, nosso problema é fazer a varredura rápida. A gente varrendo e identificando uma oferta, ou um *site* pirata, a gente liga para lá e, em 24 horas, eles tiram. Outro que eles têm feito, criaram um *software* de autovarredura. Então, por exemplo, Cidade de Deus está sendo vendido em muita pirataria. Coloco assim. “Cidade de Deus”, e tudo que aparece de oferta de *Cidade de Deus* no *site* é automaticamente removido para exame no *mercado livre*. E a última coisa que eles fizeram, agora na semana passada, foi é um termo de adesão, ou seja, qualquer pessoa, para poder anunciar no *site* mercado livre, ele assina um compromisso de que os seus dados pessoais são fornecidos aos detentores de direitos autorais. Posso fornecer à Mesa também o endereço deles, o telefone deles, para serem convocados, mas, na verdade, não existe um... Com respeito aos menores de idade, temos menores trabalhando em laboratórios e locadoras, um trabalho mecânico. Como eu disse, a polícia não tem tido o cuidado de investigar. Se preocupa... colocar e tirar material, a matriz e fitas gravadas dos gravadores ou atender cliente, vendendo filmes piratas, alugando filmes piratas. Quer dizer, a preocupação da polícia tem sido em apreender material, e não investigar circunstâncias que possam agravar a situação criminal do pirata. Agora, no caso da Internet, sim, estou vendo casos em que há grupos bem organizados de



menores, como o caso que eu citei de 8 menores, o menor tem 12 anos de idade e o maior 16. Faziam uma pirataria do mais alto nível e a nível nacional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Obrigado, Coronel. Agora, o Deputado Coronel Alves, por favor.

O SR. DEPUTADO CORONEL ALVES - Sr. Presidente, Deputado Medeiros, na pessoa do qual cumprimento a todos os Parlamentares aqui, Dr. José de Miranda Dias, na pessoa do qual cumprimento a todos os expositores, meus senhores, minhas senhoras, na verdade, eu não tenho assim uma elaboração de uma pergunta, porque nós fomos elencando-as, mas elas foram surgindo, as respostas foram acontecendo. Mas eu não poderia deixar de fazer um pronunciamento também e dizer o quanto tem contribuído essa CPI para que nós possamos chegar a um resultado e dar uma resposta a esse grave problema, que é o problema da pirataria. E aqui quero deixar para depois e perguntar por que chamam de pirata. Por que pirataria? De repente, eu parei para perguntar e não me responderam ainda. Se alguém souber, depois, eu gostaria de aprender. Por que pirataria? Bem, foi falado muito aqui na questão também da penalidade, foi colocada pelo Dr. José de Miranda Dias: uma penalidade mais rigorosa. É muito fácil. Um ano. O juiz vai lá e diz: *“Posso suspender o sursis? Ou então mando colocar... Mas ele pode utilizá-la. Suspensão da pena, quando já está condenado. É isso. Então, ainda pode utilizar isso. Ainda pode mandar as cestas básicas. Tem várias modalidades de pena. Mas eu entendo que não será através de aumento de penalidade que nós vamos dar resposta para essa questão. Acho que as leis que aí estão são leis suficientes, senão, daqui a pouco, os nossos presídios vão estar mais ainda com, digamos assim, sua “hotalaria” — entres aspas — cheia, porque não seria esse, no meu entender, um caminho. E, pensando quando foram colocadas as propostas, foi colocado também — esse microfone está... melhorou — sobre a questão da fiscalização, que o Estado aqui, o Estado, na acepção maior, seja no meio municipal, estadual ou federal, não consegue dar a resposta que nós gostaríamos. Isso eu entendo também, mas é para nós vermos o quanto o Brasil é gigante em todos os tempos, tanto no seu povo, nos seus momentos, como nas suas preocupações, e essa é uma delas. Não há como imaginar que nós vamos dar soluções imediatas. Nós temos de fazer o que estamos fazendo aqui, Sr.*



Presidente: trazer pessoas que estão militando, conhecer o problema. E eles, e aqui destaco a apresentação, dentre todos, mas a apresentação dos dados fornecidos hoje pelo Dr. Carlos Alberto de Camargo — mas eu conheço de outras falas —, que trás dados que foram investigados e nos propondo situações, destacando, dentre uma delas, Sr. Presidente, a sugestão de que esse contato, essa informação que foi citada, lá do Panamá, é interessante para que nós possamos, depois, num momento mais adequado, talvez numa outra sessão, numa sessão fechada, numa sessão secreta, nós sabermos esses contatos, porque é importante saber. A coisa começa lá pelo Panamá e está chegando aqui. Deve começar muito antes. Panamá é mais um porto, é mais uma passagem. Deve vir muito antes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - O senhor me permite um aparte? O senhor tem a relação dessas empresas?

O SR. CARLOS ALBERTO DE CAMARGO - Não. A autoridade do Panamá disse que gostaria de passar para autoridades brasileiras, mas que ele queria conhecer essas pessoas. Não queria que tivesse a burocracia de Itamaraty, essas coisas que demoram muito, que fosse uma coisa mais ágil, mas gostaria de conhecer. Então, nós estamos pensando em fazer aqui no Brasil, talvez para o final do ano, um congresso de melhores práticas latino-americanas de combate à pirataria, exatamente para trazer essas autoridades de fora, juntar com as autoridades brasileiras e criar esses canais de contato, mas posso conseguir. Se o senhor precisar, posso conseguir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Claro que precisamos.

O SR. DEPUTADO CORONEL ALVES - Eu entendo que é extremamente importante, Sr. Presidente, esse contato, para que possamos ver a origem e chegar. É sabido também das autoridades fiscais aí que os portos, em especial o que foi colocado aqui, o Porto de Paranaguá, é uma entrada e saída de muita coisa que nós não gostaríamos que acontecesse no nosso País. Eu tenho certeza que, dentro da política do Governo — estão sendo anunciados aumento efetivo da Polícia Federal, Receita Federal —, ações mais contundentes para que o controle seja efetivado, para que o cidadão, o empresário, o autor intelectual. Que eu vejo que é um dos piores crimes este: o camarada bola tanta coisa, de repente vem um lá e por 5 reais está vendendo. Não paga. Então, eu vejo que o Governo está se movimentando.



Agora, é um movimento interessante. Nós estaremos sempre correndo atrás do prejuízo. Isso porque o Estado concebe essa idéia, que não é a minha. Eu acho que a prevenção é muito melhor do que nós estarmos investigando, do que nós estarmos correndo atrás do prejuízo. Desenvolvimento de tecnologia antipirataria — acho que foi colocado, não sei se foi pelo Dr. André —, que foi realizado. É coisa que é duro dizer, mas nós precisamos falar aqui, é a minha forma de ser, não podemos mudá-la, mas seu eu estou sendo lesado, estou vendo que o Estado não está me dando resposta, fazer como a ADEPI está fazendo. E aí eu tenho outra pergunta para o senhor. Quando o senhor coloca: *“Investigação, nós estamos investigando e nós executamos 3 prisões em flagrante”*. Esse nós, nós quem? É a pergunta que eu faço ao senhor. Então, esse desenvolvimento da tecnologia antipirata é importante para que realmente haja sei lá... Se o camarada colocar o CD lá dentro e não tiver uma forma, ele destrua o aparelho, danifique o aparelho, porque não vai dar. Aqui o detalhe é outro que foi dado: o aparelho que é feito lá também é pirateado. É um negócio... Se for parar e pensar, é interessante. Quer dizer, é melhor fechar a porta e ir embora, porque, se for pensar no caos que nós estamos trabalhando hoje aqui, a coisa é complicada. Mas nós estamos aqui para dar respostas. Esse comitê que foi falado — eu não conheço o comitê e gostaria de conhecer um pouco mais, não sei se foi o André que citou também —, sobre o comitê que tem para julgar, acompanhar essas ações e surpreso fiquei que não há participação da sociedade civil organizada. É importante trazer para nós — uma sugestão também —, que nós aqui já encaminhamos, aqui na Casa, da forma que couber o encaminhamento. E finalizo também concordando que nós só teremos uma resposta efetiva disso tudo se investirmos pesadamente, coronel Camargo, na educação, que é a mudança do comportamento, e ainda na educação do consumidor, na educação de quem vai realizar o produto, de quem está vendendo, para que nós possamos... Porque entender que tudo isso é só caso de polícia — e aí também ouvido do Dr. Camargo a afirmação de que a polícia não investiga —, eu não concordo. Ela pode não estar dando a resposta que nós gostaríamos, mas ela investiga, tanto é que 13 prisões em flagrante, se não tiver investigação, não haveria as prisões em flagrante, com certeza. Então, essas são as minhas considerações, Sr. Presidente. Gostaria de ouvir a resposta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Muito obrigado, Deputado Coronel Alves. Eu vou pedir licença à Vanessa, porque o Deputado Sandes Júnior vai fazer uma pequena pergunta. É você que está inscrita, se você permitir.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Vai ser em bloco?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Vai ser em bloco, evidente. Vai ser em bloco. Ele vai fazer uma pequena pergunta. Pode ir, Sandes.

O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR - Presidente Medeiros, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Tem de agradecer à Deputada.

O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR - Inicialmente, V.Exa. por ter solicitado à Deputada, que quero agradecer de coração. Eu tenho uma audiência rapidamente, aqui no Ministério, mas volto. Eu acompanhei a explanação do Dr. Paulo Rosa, que é o diretor da Associação Brasileira dos Produtores de Disco. E ele fez uma explanação que é o que nós sabemos. Não é? O mercado só vem caindo, caindo, caindo. Agora, a pergunta é a seguinte: nós temos, lá em Goiânia, grandes vendedores de disco, como Leonardo, Bruno e Marrone, Zezé Di Camargo & Luciano, principalmente. E eu converso, sou amigo pessoal deles todos e a pergunta é: o CD do Zezé Di Camargo, por exemplo, vai sair em julho — já está à venda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Em julho?

O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR - É. O CD do Bruno e Marrone que saiu em outubro do ano passado, já estava à venda em agosto. Agora, como se explica? Mas vendido com capa, com música e tudo. Eu vou trazer, inclusive aqui, eu vou trazer inclusive — todos eles sabem disso. Quer dizer, a única pergunta que eu gostaria de fazer, em relação aos CDs, é esta: como se explica o CD, que será lançado, por exemplo, em dezembro, e em setembro ele já está à venda no mercado, com a capa original, com o nome do produtor e tudo bonitinho? Era essa explicação que eu gostaria, se fosse possível, pela sua experiência de mercado, pudesse passar para a gente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Obrigado, Deputado Sandes Júnior. Só um detalhe. Ele fala com conhecimento de causa, porque ele é o radialista mais popular e mais ouvido no Estado de Goiás. Passo a palavra à Deputada Vanessa Grazziotin.



A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - A voz diz tudo. Bem, eu gostaria de cumprimentar a todos os convidados que participam desta audiência pública e dizer que o objetivo de todos nós que aqui estamos, pelo menos hoje, é exatamente o mesmo. É buscar mecanismos para, se não acabar com pirataria, contrabando, sonegação fiscal, diminuir e dar, fazer, chamar a atenção da sociedade e do Estado brasileiro, principalmente, para a necessidade de que ações mais efetivas sejam desencadeadas, porque eu também faço parte da fila daqueles que dizem que o Estado brasileiro tem sido muito tímido no combate ao crime da pirataria. Lembro o que falou um promotor jovem, acho que de São Paulo, que esteve aqui conosco, acho que já umas 2 vezes, quando disse que ele teria sido destinado, na Procuradoria do Estado de São Paulo, para trabalhar no combate ao crime de pirataria. Num primeiro momento, ele não teria gostado muito, até que ele começou a trabalhar e a fazer as investigações. E ele percebeu exatamente aquilo que o Dr. Paulo Rosa acabou de dizer: nós precisamos mostrar a todos que o crime da pirataria, hoje, é um crime organizado. Ele faz parte do crime organizado. A gente olha essa foto que está aqui — foi o coronel da ADEPI que nos repassou a sua explanação aqui já impressa —, a fotografia daquele laboratório que é um laboratório de fundo de quintal, mas é algo que a gente percebe claramente. Uma pessoa do bem, por mais dificuldades que passe, por mais que possa estar desempregado, não age dessa forma, na marginalidade. E quantos CDs são produzidos e quantas pessoas ele envolve, menores ou maiores, nessa atividade ilícita, nessa atividade marginal? Mas eu vou ser rápida, porque eu, na minha bagunça, aqui nos meus manuscritos, eu tenho mais ou menos uns 5 questionamentos a fazer. O primeiro é ao Dr. José Miranda, da ABES. Dr. José de Miranda, uma das sugestões, que nos apresentou, Deputado Medeiros, foi modificar a lei no que diz respeito ao *software*, para que também a penalidade fosse aumentada. Eu estou aqui com essa lei que foi recentemente aprovada, modificação na Câmara e no Senado, a modificação, depois de anos de tramitação, a modificação do processo do Código Penal e do próprio Código Penal, ampliando a pena de 1 para 2 anos. Eu posso estar equivocada, não sou advogada, sou só uma farmacêutica, mas lendo, eu acho que essa legislação alcança também o *software*. Alcança, porque aqui trata de obra. Sofre pena de reclusão de 2 a 4 anos aqueles



que, com intuito de lucro, direto ou indireto, distribuem, vendem, expõem à venda, alugam, introduzem no País, adquirem, ocultam, enfim, cópia de obra intelectual ou fonograma. Obra intelectual, não é aí que está caracterizado, então, eu não entendi exatamente a sua reivindicação que deixe...

(Intervenção inaudível.)

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Ah, sim, só a sanção presidencial. Ah, mas então está faltando o menos. Não tenho a menor dúvida de que o Presidente deverá sancionar essa lei que tramita aqui há muitos anos. Sobre o Distrito Federal e Campinas, no que se referiu o Dr. André, da BSA, sugerindo que nós fizéssemos um convite para o Governador do Distrito Federal e à Prefeita de Campinas, visto que nessas duas localidades, pelo menos, foi dado um caráter de legalidade a uma atividade ilegal. Eu conheço a feira do Paraguai. Eu estou há 5 anos em Brasília e só agora, a alguns meses atrás, fui à feira do Paraguai. Lá se comercializa absolutamente tudo, produtos que são pirateados e produtos que não são pirateados, obras, muitas vezes, de artesãos e tudo mais. Eu não entendi exatamente do que é que o senhor reclama. Que esses locais sejam fechados? Ou que seja feita uma fiscalização dos produtos que ali são comercializados? Eu acho que essa segunda parte é o mais correto, porque em todas as cidades do País a gente vê os camelódromos, ou seja, uma estrutura organizada daqueles que são os pequenos, os comerciantes informais. Esses comercializam roupas que eles próprios produzem ou compram de outros, enfim, sem ter aquela marca lá, Gucci, Louis Vuitton, não é? Enfim, que o senhor deixasse mais claro para quem está nos ouvindo não pensar que o senhor está aqui defendendo que locais como esses sejam fechados, porque eu imagino que não seja exatamente isso que o senhor quis propor. Sobre o Comitê Interministerial, que tanto nós discutimos: todos quase falaram sobre o Comitê Interministerial, nós mesmos temos uma preocupação muito grande e o dever até... Havia uma audiência já marcada com o Ministro da Justiça. Esperamos pela instalação da CPI, para irmos lá com o Ministro e falar sobre o Comitê Interministerial. O Comitê Interministerial é um órgão de Governo. Aí as entidades fazem uma série de reivindicações para que seja modificado esse comitê — acho que a grande parte delas extremamente justas. Que esse organismo, esse colegiado disponha de recursos, tenha condições de trabalhar. Até o próprio Diretor-



Geral da Polícia Federal, com quem nós conversamos a semana passada, tem excelentes idéias para o Comitê Interministerial. O que falta são recursos para poder viabilizar. Eu espero também que a CPI sensibilize o Governo para a necessidade de fortalecimento desse Comitê Interministerial. Entretanto, quando se reivindica a participação da sociedade civil no Comitê Interministerial, na minha opinião, ele deixaria de ser um comitê e passaria a ser um conselho. Então, o que é exatamente que os senhores estão defendendo? Que seja instalado um conselho com a participação de Governo e da sociedade civil, e que esse conselho exista independente ou não da existência do Comitê Interministerial? Que falassem mais sobre isso, porque, a partir do momento em que as entidades entram, elas descaracterizam o Comitê Interministerial da forma como ele foi composto, mesmo porque se a gente for vê o objeto legal que criou o Comitê, ele prevê a participação das entidades sempre que quiserem. Não é? Entretanto, não são membros efetivos do Comitê. Sr. Presidente, faltam só 2 questionamentos. O que está aqui — eu numerei na página, numerei aqui 6, para não me perder — na apresentação da entidade que cuida dos direitos autorais, o que está aqui é muito grave. É muito grave. Está mostrando e relatando, de forma clara, que os órgãos repressores deste País não priorizam o combate à pirataria — não priorizam o combate à pirataria —, ou seja, um furto tem uma prioridade muito maior do que aqueles que fazem, que praticam a pirataria. E isso eu vejo como algo extremamente grave, porque a pirataria não é só o ato de copiar sem autorização legal do autor. A pirataria é isso tudo que nós vimos: é a sonegação fiscal, a pirataria é você passar por cima do direito do consumidor, a pirataria é a falsificação. O que é preciso ser feito, então, para que a Polícia mude de conduta, tenha suas ações modificadas? Ou será que nós vamos precisar fazer uma campanha educativa também para a Polícia, para os órgãos repressores deste País? Por último, eu perguntaria ao Dr. Cláudio Rosas. Eu, Dr. Cláudio, assim como o Deputado Medeiros — Paulo Rosa, desculpa —, como o Deputado Medeiros, o Picciani, eu tenho debatido sobre o assunto há algum tempo, mas eu nunca tinha ouvido dizer — ou, se ouvi, não prestei muita atenção — que um CD, um CDR é importado pelo preço de 9 centavos de real, 3 centavos de dólar, que dá mais ou menos 9 centavos de real. Isso não é nada. Eu concordo com V.Sa. quando fala da necessidade de que haja um preço de referência por parte da



Secretaria da Receita Federal. Um preço de referência: o que estiver muito acima é superfaturamento; o que estiver muito abaixo é subfaturamento. E isso existe para uma série de produtos. Isso existe para uma série de produtos. Nós já solicitamos do Ministério de Indústria e Comércio a relação dos importadores e o custo, e o preço por que eles importam. Brevemente, teremos essa informação oficial. Mas, se o que o senhor nos diz é verdade, isso é muito grave. Isso é muito grave, Dr. Paulo. É muito grave. Então, eu lhe perguntaria quanto é, mais ou menos, o custo de uma unidade de CDR, um CD. E por fim, Sr. Presidente, só mais uma questão sobre preço de CD. Será que se baixasse o preço de CD... Nós ouvimos isso de vários colegas, ouvimos diariamente: *"Ah! Compra-se no mercado pirata, porque o CD oficial é muito caro. Quem tem 25 reais para pagar no CD?"* Mas vamos lá, que baixasse, não digo pela metade, mas um bom bocado, o CD; que passasse para 15 reais. Mesmo assim ele não compete com o pirata, que vende a 5.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - É verdade.

A SRA. DEPUTADA VANESSA GRAZZIOTIN - Não compete com o pirata que vende a 5. Era isso. Obrigada. E desculpe, Sr. Presidente, pelo abuso do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Completando, o povo acha caro o CD. Eu compro muito livro. Livro são 30 reais. Qualquer livro aí são 30 reais, 40. É que o povo não compra livro; compra CD. O pobre não compra livro; compra CD. Aí, ele acha, então, muito caro. Mas espero que um dia o nosso povo também tenha educação, cresça para comprar também livro. Agora o Deputado Júlio Lopes.

O SR. DEPUTADO JÚLIO LOPES - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Srs. representantes das associações aqui, queria cumprimentar a todos, mas, muito mais do que uma pergunta, Presidente, eu gostaria de ouvir um comentário com relação aos nossos expositores quanto a um trabalho que eu fiz e apresentei aqui ao Plenário da Câmara dos Deputados. Eu já vinha estudando essa questão da pirataria há algum tempo antes de fazer parte desta CPI. E uma das questões que mais me chamam atenção nisso é que se descem numa rua, por exemplo, a Avenida Rio Branco, no Rio de Janeiro, um promotor de justiça, um policial federal, um policial estadual e ainda um Deputado membro da CPI e se defrontam com enorme quantidade de material pirateado, nenhum desses 4 elementos pode, por qualquer razão ou a qualquer intuito, determinar a apreensão



daquelas mercadorias ou o recolhimento daquelas mercadorias, a menos que esteja munido de um mandado judicial determinando fazê-lo. Me parece que talvez esse seja o maior absurdo do que nós estamos tratando nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. Diante desse problema — eu refleti bastante sobre isso e ainda ouvindo os promotores de justiça nos Estados —, vim pensando como nós poderemos resolver o grave problema, que é a perícia, porque a perícia legal da pirataria é um problema quase tão grave quanto a pirataria, porque a apreensão... O Sr. Presidente lá da... o Dr. Carlos Alberto estava falando que ele tem 10 toneladas de material apreendido, e a perícia, pelo que nos foi relatado pelos promotores, tem que ser unitária, que é um outro problema gravíssimo, quer dizer, dificultando toda a ação legal, a jurisprudência etc., etc. Eu queria colocar que nós temos, desde 1973, fundado no Brasil um instituto reconhecido, com competência internacional, que é o INMETRO. O INMETRO é o Instituto Nacional de Metrologia. Esse instituto é reconhecido internacionalmente, com vários prêmios internacionais na França, na Alemanha, nos Estados Unidos, é o 6º maior instituto de metrologia do mundo, é o maior da América Latina, tem 30 anos de atividades, cobre todo o território nacional. Diante de uma pesquisa do IBOPE, ele tem 62% de conhecimento popular — aceito pelas donas de casa brasileiras — e tem 82%, desses 62%, de credibilidade pública. Eu não sei se os senhores sabem, mas a competência do Instituto Nacional de Metrologia é determinar da conformidade dos bens, produtos e serviços fornecidos na economia brasileira. Muito bem, senhores, quem determina da conformidade pode perfeitamente determinar da fidedignidade ou da contrafação. Me parece uma obviedade, porque determinar da conformidade é determinar da construção de acordo com uma patente ou de acordo com uma instrução. São de conformidade legal no Brasil 500 itens relacionados àqueles que afetam diretamente o consumidor sobre dano, perigo ou lesão e ainda àqueles que afetam diretamente o bolso do contribuinte. Eu posso relacionar aos senhores aqui: pneus, por exemplo, são de conformidade obrigatória; válvulas; hidrômetros; isqueiros, bujões de gás. Todos esses são de conformidade legal, porque atentam contra a segurança do consumidor, quer dizer, se um bujão de gás não é construído na conformidade para a qual ele foi concebido, ele, então, está fora do padrão legal do INMETRO. Recentemente nós aqui da Comissão de Defesa do Consumidor requeremos a



autoridades públicas que nos acompanhassem no supermercado, a fim de fazermos uma vigilância lá. O mais organizado instituto a acompanhar aquela Comissão certamente foi o INMETRO, que automaticamente lacrou 2 caixas de supermercado, lacrou algumas balanças e apreendeu mercadorias nas gôndolas. Os senhores sabem por quê? Porque o INMETRO, desde 1973, tem poder de polícia administrativa para fins de metrologia legal e conformidade legal. O INMETRO pode chegar a qualquer loja do território nacional e apreender, automaticamente, mercadorias; pode determinar o lacre de balanças; pode determinar a suspensão do funcionamento de uma atividade apenas porque ela lesa o consumidor diante da visão clara de que está fora da conformidade da venda do produto. Nós mesmos, lá no supermercado Carrefour, recentemente, apreendemos dezenas e dezenas de quilos do arroz princesa apenas porque — apenas não — porque ele estava com um peso diferente daquele que dizia na nomenclatura da embalagem. Ora, senhores, basta que nós façamos uma adaptação na lei — e eu já sugeri isso ao Presidente da República — Estive no Palácio do Planalto semana passada, sugeri ao Dr. Toffoli, que é o Subchefe para Assuntos Jurídicos do Palácio do Planalto, que faça apenas uma modificação na lei que modificou o funcionamento do INMETRO, em 1973, dando, no seu art. 3º, amplitude para aquele instituto para tratar de fidedignidade e de contrafação no Brasil, que nós teremos um dos maiores e mais bem aparelhados institutos do mundo para tratar das questões de pirataria. Não se precisa inventar mais nada, não se precisa fazer mais nada, a não ser, evidentemente, capacitar esse órgão que, é lógico, não foi concebido, nem foi aparelhado para esse fim, mas que pode, com a nossa ajuda e principalmente com a ajuda dos senhores, virar talvez um exemplo mundial de tratamento das questões de fidedignidade e contrafação. Eu queria ouvir a opinião dos senhores. Tenho pedido uma entrevista ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Econômico, porque... Eu não sei se os senhores sabem, mas o INMETRO hoje faz a certificação de todas as frutas brasileiras exportadas para o exterior; o INMETRO faz a certificação dos alimentos brasileiros, não só das frutas, exportados e também da importação de milhares de produtos. Pode perfeitamente ter o seu poder ampliado para esse tipo de ação. Eu, enfim, trabalhando nesse intuito e com meus colegas da CPI, gostaria de ouvi-los a respeito. Muito obrigado. Era a minha consideração.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Muito obrigado, Deputado Júlio Lopes. Agora o Deputado Josias Quintal.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Sr. Presidente, a hora já vai avançada, de modo que eu vou me pronunciar em termos de generalidades. Eu não vou pontuar, porque acho que vai se tornar muito maçante, até em razão das explicações que tivemos aqui. Quero parabenizar a iniciativa da Presidência em convidar essas autoridades, que foram bastante claras nas suas manifestações. Aliás, eu devo dizer que esta CPI tem me permitido acumular perplexidades. E os senhores hoje, certamente, deram mais alguma contribuição nesse sentido. Aliás, falando em perplexidade, eu vou falar também um pouquinho de obviedade e também falar de cobrança. Então, quando falamos em perplexidade, nós podemos já começar imaginando esse número fantástico, que deixa todos em dúvida sobre se é verdadeiro. É verdadeiro que a pirataria no Brasil consome algo equivalente a 10 bilhões de dólares? Que ela deixa de gerar 1,5 milhão de empregos, conforme o sindicato dos auditores fiscais estimam? Será que é verdadeira essa estimativa dos senhores em cada setor, quando mostram esses números fantásticos: 300 milhões, 700 milhões de prejuízos em cada uma das suas áreas? E tudo isso se vai acumulando até perfazer aquele total estimado pelos sindicatos e auditores. Então, isso, realmente, é de nos deixar perplexos, é uma grande perplexidade. Como também é uma perplexidade imaginar o Estado criar um conselho interministerial por conta da falência das instituições, por conta da falência da Polícia Federal, das Polícias Estaduais, Militar, Civil, dos órgãos de fiscalização, da Receita Federal, das Receitas dos diversos Estados. Enfim, o Governo cria um organismo que hoje está aí para ter que explicar a que veio — aliás, isso é uma obviedade —, a que veio esse comitê interministerial, que não se organizou devidamente, não deu as respostas que nós precisávamos. Então, Presidente, eu quero dizer ao senhor também o seguinte: onde está também a diplomacia brasileira? Nós temos um país aí, o Paraguai, que é um foco, por todos sabido, um foco onde se homiziam bandidos, o crime organizado, de onde saem toneladas de drogas — maconha, cocaína e todo tipo de droga —, armamento pesado. É um país que homizia, que guarda, que guarnece bandidos, que vive do crime. Então, por conta da diplomacia, da educação, da diplomacia, nada se faz. E o Brasil fica tomando prejuízos imensos.



Prejuízos econômicos por conta de toda essa pirataria que vem de lá também em grande parte e por conta das drogas também e das armas que vêm e matam aqui os brasileiros. Então, eu penso que esta Comissão Parlamentar de Inquérito surge num momento importante e ela pode representar a grande oportunidade do segmento industrial legal, da sociedade legal, da população brasileira, no sentido de formarmos uma grande corrente esclarecedora e que vá cobrar, que vá mostrar à sociedade brasileira o que acontece, vá mostrar o tamanho desse prejuízo e também vá cobrar das autoridades ações efetivas. Então, eu penso, Presidente, que esse é o nosso desafio, esta é a grande oportunidade. Eu não consigo imaginar este País lá na frente, como isso vai ficar. Eu vejo que a sociedade, a organização do Estado brasileiro está prestes a caminhar para a falência. Esses números mostram claramente essa possibilidade. Vi, ao longo dos anos, crescer o trabalho informal. Então, por conta das preocupações sociais, o trabalho informal foi crescendo, depois o comércio informal e agora a pirataria, chegando a números que deixam todos perplexos. Então, Sr. Presidente, eu quero parabenizar V.Exa. pela iniciativa de trazer estas autoridades. E quero fazer uma provocação ao Presidente e também aos senhores, juntamente com outras autoridades responsáveis por outros segmentos, no sentido de que nos unamos para levar à população brasileira, levar à sociedade brasileira esta informação e fazer a cobrança adequada, sob o risco de vermos, muito em breve, dentro de muito pouco tempo, o Estado brasileiro se desorganizando completamente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Obrigado, Deputado Josias Quintal, pela quase que sua indignação. Seu desabafo é a indignação de todos nós. Não tem mais perguntas. Eu queria fazer... Só complementado, o senhor falou sobre corrupção. Onde entra o fator corrupção em auxílio à pirataria no Brasil? Então, estão abertas as questões. Não precisam 2 responder a mesma questão. Vamos ver se a gente tem um pouco de objetividade, porque temos que ir ao plenário também. Obrigado. Vamos começar pela mesma ordem. Por favor, o Dr. José de Miranda.

O SR. JOSÉ DE MIRANDA DIAS – Eu ouvi os depoimentos dos Srs. Deputados e fico absolutamente satisfeito com o depoimento de cada um. Eu acho que a percepção que todos tiveram dos nossos depoimentos foi realmente brilhante no sentido realmente contributivo. Inclusive aprendi certas coisas, inclusive consigo



sobre o INMETRO. Eu não sabia que o INMETRO estava sendo considerado... E é uma instituição que eu conheço bem e acho que realmente é uma excelente sugestão aproveitar o INMETRO para isso. Mas eu gostaria de discorrer sobre um todo até para não ficar mal entendido de que a gente estaria realmente solicitando coisas que ou já estavam feitas ou que seriam muito importantes. Inclusive, no meu depoimento, eu deixei — até frisei — que, na realidade, nós temos legislação muito boa. Não é por falta de legislação que a gente tem pirataria. Muito pelo contrário, nossa legislação é moderna e nós somos testemunhas disso, inclusive na nossa associação, quando outros países nos procuram para buscar os fundamentos da nossa legislação para combater pirataria nos seus territórios. Eu queria também deixar o seguinte: que não é... as associações... Eu acho que ficou demonstrado: nós temos feito em todas elas um trabalho realmente de combate à pirataria. Há algum tempo, nós, do setor de *software*, desde o final da década de 80, nos últimos anos da década de 80, é quando nós começamos a nos preocupar. Tanto é que, no início da década de 90, o nosso índice de pirataria suplantava 90% e hoje nosso índice de pirataria é 55%, mesmo com os avanços tecnológicos. Porque um dos Deputados — não me lembro qual deles que colocou — disse: *“Olha, precisamos criar, usar tecnologia até para combater pirataria.* E é verdade. O nosso setor o faz. Quer dizer, nós procuramos dificultar ao máximo a pirataria no produto, a indústria procura realmente dificultar. Mas o avanço tecnológico vale para todo o mundo, vale para a indústria e vale para quem quer efetivamente usurpar o direito de outros. Então, eu acho que a idéia da CPI — e está mais uma vez parabenizada, Presidente, a criação e o estabelecimento desta CPI, porque é isso mesmo, acho que temos de aflorar esse problema. É como falamos. E o Deputado Josias, inclusive, em toda sua ênfase, colocou com muita propriedade. Acho que, se nós não combatermos, se nós não tivermos... Porque nós temos leis, nós temos indústria competente, nós temos um mercado realmente competente, infelizmente ainda temos uma economia pobre que, na realidade, é propícia para grassarem certos tipos de crimes, e isso é um crime. Agora, o que nós não podemos aceitar é a sociedade aceitar — e aí eu digo a sociedade porque ela é usuária e compradora, e, inclusive, as autoridades — esse tipo de procedimento. Precisamos levantar esse problema. Olhar que o problema não é um crime menor, como alguns — inclusive



nós — rotulamos, que essa é a percepção que a sociedade e a autoridade pública têm. Quer dizer, a autoridade hoje tem isso como crime menor, tanto é que é verdade: evidentemente, se é um roubo, se é um arrombamento, se é um roubo de automóvel, ele rapidamente age, mas, dentro de uma pirataria, ele não age e às vezes ele não tem instrumento, inclusive, de realmente fazer e tomar a atitude que ele realmente tinha de tomar. Aí, sim: falta legislação específica para isso. Eu acho que realmente tem de caminhar rapidamente para que a gente tenha uma agilidade maior dentro do processo. Mas, ao final, eu acho que este é o objetivo da indústria: que nós tenhamos este assunto levantado na sociedade, no Congresso e no Executivo, de forma a realmente motivar que se tenha vontade política para combater a pirataria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Obrigado, Dr. José Miranda. Passo a palavra agora ao Dr. André Almeida.

O SR. ANDRÉ DE ALMEIDA – Obrigado, Deputado. Srs. Deputados, obrigado pela oportunidade novamente de prestar alguns esclarecimentos. E gostaria de me ater a três pontos específicos das declarações, sendo eles, primeiro, a presença da sociedade civil organizada dentro do Comitê Interministerial de Combate à Pirataria; segundo, sobre a proposta à alteração da Lei 9.609/98, Lei de *Software*, e, terceiro, sobre os locais quase oficiais em que a pirataria se estabelece em algumas municipalidades brasileiras, como, por exemplo, Campinas e Governo do Distrito Federal. Pela ordem, então, a proposta que existe é que, primeiro, o Comitê Interministerial de Combate à Pirataria, criado por decreto presidencial há dois anos e meio atrás, trabalhe e funcione. Hoje reúne poucas vezes; hoje não elabora relatórios. O Comitê Interministerial foi criado para ser um órgão administrativo, consultivo, formulador de políticas públicas de combate ao problema. Após dois anos e meio, não elaborou um relatório, uma pesquisa, uma análise crítica sobre a questão, de forma que merece reforma. Cremos, sim, que a sociedade civil organizada tem muito a contribuir com o Estado e, por isso, deve estar presente no Comitê, não como convidado de tempos em tempos, mas, sim, com cadeira. E se o nome, depois de a sociedade civil organizada se instalar, após a instalação da sociedade civil dentro do órgão, deixar de ser comitê e passar a ser conselho, que mudemos o nome. O fato é que temos que trabalhar, temos que criar políticas



públicas, temos que discutir o problema e, sinceramente, pouco nos cabe verificar se, no futuro, com a presença da sociedade civil, vai ser chamado comitê ou conselho. Queremos todos é que seja um ente formulador de política pública. Pela ordem, passamos agora para a pena pecuniária. Existe um ponto na legislação brasileira, especificamente em relação à pirataria de *software*, que merece reforma. A Lei 9.609/98 não traz, em seu corpo, a pena pecuniária para aquele que utiliza *software* pirata. Lá estabelece penas apenas restritivas de liberdade para aquele que usa e auferir lucro da prática do ato ilícito. Contudo, não há em seu corpo a pena pecuniária, de forma que a indústria, na condenação daqueles que utilizam *software* pirata, se vale, por analogia, da Lei 9.610, Lei de Direitos Autorais. Essa confusão de interpretação... essa interpretação cruzada gera confusão, e seria muito mais claro se o legislador deixasse claro na Lei 9.609 que a pena para aquele que usa o *software* pirata é aquela descrita na Lei 9.610. Bom, para finalizar, gostaria de tecer alguns comentários sobre essa organização de espaços públicos para a pirataria, especificamente nos Municípios de Campinas e no Governo do Distrito Federal. Há, nessas localidades...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Como é o nome do de Campinas?

O SR. ANDRÉ DE ALMEIDA - O nome do local de Campinas eu não me recordo, mas o de Brasília chama-se Feira do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Está.

O SR. ANDRÉ DE ALMEIDA - A Feira do Paraguai é um Paraguai dentro do Brasil. E quem já foi ao Paraguai sabe que o Paraguai não é nada atrativo, pelo menos na opinião da indústria, como bem demonstrou o Deputado Josias Quintal na sua declaração, com tanta propriedade. Pois bem, nessas duas localidades e em outras mais no Brasil, o que aconteceu foi uma oficialização de uma prática ilícita. Bom, se existem camelôs em todo o Brasil, se eles se estabelecem a seu bel-prazer nas ruas e nas calçadas das cidades, que o façam de forma desorganizada, porque o Estado não pode dar guarida a tal conduta. O que existe nessas localidades é uma guarida pública, é a reserva de um espaço público demarcado, com segurança, iluminação e limpeza, para que, então, pessoas de bem e de mal façam aquela prática de ato ilícito. Sim, há pessoas que vendem camisas de artesanato, pratos de



artesanato, pinturas, o que é muito bom para o artesanato brasileiro. Ocorre que a grande maioria vende produto de origem ilícita. E o Estado o que faz? Dá guarida àquela situação. E, no meu ponto de vista, sinceramente, acho que o Estado não deve dar guarida à prática de atos ilícitos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Obrigado, Dr. André. Vamos trabalhar todos nós para que o Brasil não se torne um grande Paraguai, não é?

O SR. ANDRÉ DE ALMEIDA - *Ojalá que sim!* Como se diria no Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Agora o Dr. Carlos Alberto de Camargo.

O SR. CARLOS ALBERTO DE CAMARGO - A respeito da pergunta sobre a investigação da Polícia, quero dizer que eu reporte a experiência profissional diária da ADEPI na cobertura de todo o território nacional, e a regra é exatamente esta: há uma tendência do policial em dirigir o seu trabalho para só o ato da apreensão, tanto que as estatísticas, de uma maneira geral, falam sobre unidades de coisas apreendidas. Elas não se detêm na investigação das circunstâncias do fato e da organização criminal que está por trás daquele material que foi apreendido. Há também alguns problemas de ordem técnica, como, por exemplo, temos 19, 13 prisões por pirataria na Internet. Um dos casos, por exemplo, foi numa cidade do interior de Pernambuco. Nós investigamos a partir daqui e, quando levamos a notícia crime para a autoridade policial, era uma delegacia que não tinha nem máquina de escrever, quer dizer, não tem absolutamente condições de fazer uma investigação. E aí, então, o papel importante do setor privado apoiando. Mas a regra é que, se qualquer uma das nossas entidades chegar a uma delegacia e levar uma notícia crime sem a investigação, o policial, talvez, não vai ter tempo ou não vai se dispor a fazer a investigação. Ele vai pedir que a gente retorne, faça as investigações com fotografias, identificações, ligações, para que a Polícia se movimente. A respeito de preço, o pirata não paga aluguel, porque ele vai mudando de... não paga luz, porque ele muda rapidamente, não paga encargos sociais, salários, direitos autorais, não paga a publicidade, que é uma das coisas mais caras; o equipamento que ele usa é produto do roubo de carga, o suporte que ele usa ou é reaproveitado ou é tão barato como esse que vem do Paraguai e, apesar de tudo isso, o preço da pirataria fica em torno de um quarto do preço do verdadeiro. Portanto, não vejo... Se a gente analisar



por esse lado, a gente vai ver que a questão não é o alto preço do produto verdadeiro. Quer dizer, com todas essas facilidades... Nem do carro que eles usam eles pagam IPVA, são carros fantasmas que eles usam para fazer os transportes e tudo mais. Não pagam IPVA, não pagam multa, não pagam nada. Quer dizer, o custo do pirata, apesar de ser baixíssimo, o produto dele fica um quarto do produto de quem paga imposto, de quem paga custos sociais, de quem paga direitos autorais e tudo mais. A respeito da participação do INMETRO, Exmo. Sr. Deputado Júlio Lopes, eu vejo isso no contexto daquela preocupação que já vem sendo levada a efeito pela ADEPI. Quer dizer, há um poder do Estado que está subaproveitado, que é o poder da polícia administrativa. O ato administrativo tem característica da auto-executoriedade, ele não precisa nem da autorização judicial para ser efetivado, e a sanção administrativa pode ser aplicada imediatamente com apreensão. Agora, imaginem, por exemplo, na Galeria Pajé, se fossem lá o fiscal de higiene, o fiscal de obras, quer dizer, a gente inviabilizaria a Galeria Pajé, em São Paulo, só com fiscais da Prefeitura. Não haveria como ela funcionar. E a lógica econômica da pirataria é exatamente a diferença de preço. Tudo o que a gente puder fazer para encarecer a operação do pirata, vamos fazer com que o preço se ajunte e perca a lógica econômica da pirataria. E, a respeito da corrupção, Exmo. Sr. Deputado Medeiros, por este Brasil afora, seis mil e tantos Municípios, que é a cobertura da ADEPI, temos visto, com muita constância, levar a uma pequena delegacia uma notícia crime e a pergunta é sempre aquela: *“Quanto que eu recebo para fazer isso?”* Quer dizer, e se não paga, aquilo fica perdido, não tem viatura, um dia não tem viatura, outro dia não tem agente, e a coisa vai sendo levada dessa forma. Há algumas coberturas jornalísticas recentes, que já estão de posse da Mesa, a respeito de envolvimento de policiais com o crime organizado e lavagem de dinheiro, policiais, inclusive, ligados a esse trabalho. E há casos, por exemplo, inexplicáveis, que até sugiro que sejam convocadas as autoridades locais. Em Manaus, por exemplo, a pirataria é em torno de 95%. Não há registro de nenhuma apreensão. É o único Estado brasileiro de todos os 26 onde não há absolutamente nenhuma apreensão, a despeito de ter diversas notícias crimes. E quando a gente telefona para a autoridade de Manaus para dizer: *“Olha, aí tem pirataria. Nós vamos levar uma equipe e tal”*, no dia seguinte, os piratas estão sabendo. Os meus informantes de lá



ligam: “Ó, Coronel, o senhor está aqui já?”, “Não, como é que você sabe que eu estou aí?”, “É, porque não sou eu... os piratas sabem. Eles tiraram todo o material das lojas, estão estacionados em peruas, acondicionados em peruas e estacionados nas esquinas”. Quer dizer, há um... Manaus é um caso emblemático, por exemplo, de um envolvimento, pelo menos, uma omissão ou, pelo menos, uma suspeita de corrupção fantástica, porque não há como se explicar uma ausência absoluta de apreensão num Estado como esse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Muito obrigado. Dr. Paulo Rosa.

O SR. PAULO ROSA - Bom, eu queria responder à pergunta do Deputado Sandes Júnior. Eu entendo esses fatos, Deputado, como exceção e não regra. Realmente aconteceram e acontecem ainda hoje. Eu acho que isso é fruto, o fato de um disco estar... Eu não tenho conhecimento de um disco que ia ser lançado em dezembro, como o senhor citou, por exemplo, e já está disponível no comércio em setembro. Disso, realmente, eu não tenho conhecimento, Deputado.

O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR - Não é no comércio, é em cada esquina com o pirata.

O SR. PAULO ROSA - Sim, perfeito, no comércio ambulante a que me referia. O que eu tenho conhecimento de, no passado, alguns casos aconteceram, inclusive, com os artistas que o senhor citou, dos discos que eles estavam preparando para lançar, ou seja, os discos já estavam prontos, eles terem aparecido no comércio informal como produto pirata alguns dias antes de eles chegarem ao comércio tradicional. Eu entendo que isso possa ter acontecido — eu não estava na ABPD, na época; eu estou na ABPD há cinco meses, seis meses —, eu entendo que isso possa ter acontecido devido ao próprio processo de produção do CD, que começa na gravação, no estúdio, passa... e é todo terceirizado, não é.... a gravadora funciona como a empresa que contrata o artista, que faz a estratégia, que escolhe o repertório, que vai fazer a promoção depois. Mas o processo de produção do CD é todo terceirizado, ou seja, ele é gravado num estúdio que não pertence à gravadora, dali ele passa para um outro estúdio de masterização, que também não pertence à gravadora, ele vai para a fábrica, que não pertence à gravadora, a não ser no caso da fábrica da Sony, que aí, sim, pertence à Sony, e ele é armazenado em depósitos que não pertencem às gravadoras também. É muito provável que esses casos que o



senhor citou, nesses casos, tenham ocorrido falhas de segurança dentro desse processo todo antes de o produto chegar ao comércio. Todas as companhias detectaram esses fatos, que o senhor bem mencionou, e aumentaram muito a segurança nos últimos anos, para tentar evitar que isso aconteça. Agora, eu só queria abrir um parêntese aqui dizendo que esse problema não é privilégio da indústria musical brasileira. Aqui no Brasil mesmo — está aqui o Coronel Camargo ao meu lado, que não me vai deixar mentir — o filme *Matrix*, há três semanas atrás, antes de estrear nas telas do cinema, já tinha cópias piratas à venda na rua. E, na semana passada, a imprensa noticiou que o *Hulk*, o homem verde, que está estreando esta semana, já tinha cópias piratas à venda nos camelôs. Eu só consigo entender esse fenômeno por alguma falha no processo de produção e de armazenamento antes de o produto chegar ao comércio formal.

O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR - Permita-me só uma colocação. Eu concordo plenamente com o que o senhor expôs, e o Coronel Carlos Alberto pegou a ponta do *iceberg*. Como o senhor disse, a maioria desses produtos, aliás, quase, tirando a Sony, 99% das gravadoras mandam fazer os discos em Manaus. Então, vai capa, vai tudo e já vem tudo pronto. Ele colocou muito bem que 95% acontece em Manaus. Quer dizer, não se tem uma prova cabal com relação aos CDs, que eu especifiquei junto ao senhor, mas tudo leva a crer, como tudo é terceirizado, que, como se fabrica disco em Manaus muito mais barato... Os próprios artistas acham que chega 30, 60 dias antes porque já veio direto da fábrica, não da gravadora, isentando a gravadora de qualquer culpa, mas vem de onde fabrica, que, no caso, a grande maioria desses CDs — gostaria até que o senhor confirmasse — são fabricados também em Manaus.

O SR. PAULO ROSA - A maior parte dos CDs fabricados no Brasil é fabricada em Manaus, realmente. O que eu estava querendo dizer, eu não estou aqui querendo nem tirar a responsabilidade das próprias detentoras dos titulares dos direitos sobre os produtos e nem passar essa responsabilidade para esses terceiros. Eu só estou aqui imaginando que, no meio do processo entre a gravação do disco e a chegada desse disco ao comércio tradicional, pode haver, sim, determinadas falhas na segurança interna das gravadoras, das fábricas, dos estúdios etc., que permitam que esses produtos cheguem aos piratas antes de chegarem ao comércio



tradicional. E repito mais uma vez, Deputado: eu não tenho conhecimento de um produto que tenha chegado ao pirata com tanta antecedência, assim como 1 mês ou 60 dias, como o senhor mencionou. Realmente não tenho esse conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Medeiros) - Obrigado. O Deputado Júlio Lopes quer falar mais alguma coisa? Quero agradecer aos Srs. José Miranda, André de Almeida, Carlos Alberto — o Dr. Camargo — e Paulo Rosa. Acho que foi um dia grande hoje aqui na nossa CPI, dia em que nós recebemos muitas informações detalhadas, propostas, sugestões. Os senhores fizeram a parte dos senhores e nós vamos fazer a nossa, porque nós queremos viver num país onde as pessoas respeitem a lei, respeitem a legalidade, tenham emprego e justiça social. Muito obrigado a todos. Para o pessoal da Comissão: amanhã vamos ter audiência com o Ministro da Justiça às 18h — 18h. Então, obrigatoriamente, nós temos que ter uma reunião da Comissão às 16h. Então, amanhã, às 4h, nós temos uma reunião da CPI para preparar a ida ao Ministro às 18h. Está bom? Obrigado a todos.